BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

DEPARTAMENTO PÚBLICO BIBLIOTECA

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XCI — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.850

Belém - Quarta-feira, 29 de setembro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES
Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES
Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.426
PORTARIA Nº 830
DECRETOS
Do Governo do Estado

LEILÃO PÚBLICO Nº 2/82-EDITAL
Do Ministério da Agricultura (Delegacia Federal no Estado do Pará)

CONCURSO C-147-CALENDÁRIO
DAS PROVAS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

1 Caderno

46 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2426 DE 08 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei n. 5.030, de 24 de maio de 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com base na Lei n. 5.030, de 24 de maio de 1982, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, instituindo o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Belém e criação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Belém.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial no valor de Cr$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no caput do artigo anterior, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no ítem II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 20 de agosto de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Cr$-1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas. Transportes Transporte Urbano			
1902.16910201.819	Supervisão e Coordenação Superior Projetos a Cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU — Belém.	4130.00	00	20.000
	Total.....			20.000

PORTARIA N. 830 DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado sob o n. 01968/82 - SEAD,

RESOLVE:

Afastar RAIMUNDO MÁXIMO DOS SANTOS do cargo que ocupa de Guarda Sanitário, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 15 de novembro de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reintegrar, de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, RENALDO VIANNA FIGUEIREDO no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP—TAF-502.3. classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme os termos do Acórdão n. 8.137 de 29.06.82 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, WALDOMIRA FURTADO PEREIRA DE SOUZA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial
DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará
PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual : Cr$ 10.000,00
Semestral: Cr$ 5.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 18.000,00
Semestral: Cr$ 9.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta
Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ANUNCIAÇÃO MELO DE MORAIS do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP — M —401.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar FABILIANO LOPES LOBATO do cargo em comissão e Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Alto Jacarezinho, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO MONTEIRO FONSECA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Mapuá, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 738/82, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados, na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Milton Soares Paiva Esc. Magalhães Barata e Esc. Deodoro de Mendonça	Prof. Ens. 2º Grau GEP.M. 403.3.CI.C	1910/82	1 ano, a partir de setembro/82
Helena Ribeiro Fiel Esc. Maroja Neto	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M. 401.2.CI.B	1863/82	2 anos
Elza Maria Brito da Silva Esc. Maroja Neto	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M. 401.2.CI.B	1765/82	2 anos
Clélia Lúcia Botelho de Matos CORCOF	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	1864/82	2 anos a partir de 31.08.82
Luzanilda Silva Miranda Munic. de Marabá	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	1904/82	2 anos a partir de 01.04.82
Antônio José Amador DISGE	Agente de Portaria GEP.TP.1.102.2.CI.B	1906/82	2 anos
Maria de Lourdes de Almeida Silva Esc. Almirante Tamandaré	Insp. Alunos GEP.ANM.809.3.CI.C	1865/82	2 anos a partir de agosto/82

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de setembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 83 DE 23 DE SETEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os termos do Processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 00123/82.

RESOLVE:

Afastar LUIZ CHAVES MONTEIRO, lotado no Sistema Penal do Estado, do cargo de Agente Administrativo, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano, a contar de 15.08.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 23 de setembro de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. 2769)

PORTARIA N. 84 DE 23 DE SETEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 593, de 15 de fevereiro de 1980, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), à funcionária SEBASTIANA CARVALHO SOARES, Agente Administrativo, lotada na Superintendência do Sistema Penal, da Secretaria de Estado de Justiça a contar de 23.08.82 a 12.09.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 23 de setembro de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. n. 2769)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 58/82 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 00790/82,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº MARCO ALBERTO DE LUCA, na importância de Cr$-635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros),

para ocorrer despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: "CONVÊNIO SEVOP/SESPA/INAMPS", devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 27 de setembro de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 6439 - Dia 29.09.82)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 210 DE 08 DE SETEMBRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0521 de 03 de agosto de 1982.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

NOME PERÍODO

Maria Creuza de Souza Gomes — 16 a 20.07.82, Iaci de Oliveira Santos — 16.07 a 14.08.82, Maria Cleide da Silva Cecim — 12.07 a 09.09.82, Manoel Roberto Franco Ramos — 10.08 a 08.10.82, Maria de Lourdes Avelar — 29.07 a 27.08.82, Maria Brito Cavalcante — 22.07 a 19.10.82, Maria da Glória Viana Dias — 19.08 a 16.11.82, Maria José da Silva Costa — 06.07 a 04.08.82, Maria do Espirito Santo da Silva — 15.07 a 29.07.82, Maria Luciete dos Reis Santos — 02.08 a 31.08.82, Maria Elizabeth Santos Constante — 02.08 a 31.08.82, Maria Estela de Albuquerque — 03.08 a 22.08.82, Mirtes de Oliveira Medina — 10.08 a 19.08.82, Maria Lidia Canté Lopes — 19.08 a 02.09.82, Maria José Santos Amanajás — 17.08 a 31.08.82, Marina Oliveira Lemos — 12.08 a 10.09.82, Maria Ivoneide Souza dos Santos — 19.07 a 28.07.82, Maria José Gomes Holanda — 10.07 a 07.09.82, Maria do Espírito Santo Lameira Sales — 16.08 a 25.08.82, Gerson Menezes da Silva — 27.07 a 25.08.82, Etelvina Leonor Tavares dos Santos — 10.07 a 08.08.82, Edna Pinheiro Moraes — 02.08 a 21.08.82, Graça Helena Farias Barriga — 02.08 a 21.08.82, Guajarina Ferreira de Abreu — 09.08 a 23.08.82, Elias Lisboa Baia — 16.08 a 14.09.82, Edna Maria Camara da Cruz — 13.07 a 11.08.82, João Maria Martins de Souza — 20 a 29.08.82, Joaquim Nicolau Viana da Costa — 27.08 a 25.10.82, Leonilia de Souza Durães — 11.08 a 09.10.82, Cesar Augusto de Lima — 23.07 a 30.07.82, Clementino Costa — 24.08 a 02.09.82, Celina Tavares dos Reis — 21.07 a 19.08.82, Dalva Maria Damasceno Bragança — 11.07 a 24.08.82, Aline Amaral Corrêa de Miranda — 27.07 a 25.08.82, Ambrosina Ferreira de Carvalho — 23.07 a 20.09.82, Deusira Maria da Silva Lima — 11.08 a 20.08.82, Ana Maria Corrêa Caldas — 26.07 a 24.08.82, Carlos Frederico P. Motta — 02.08 a 16.08.82, Vera Regina Pinheiro — 23.08 a 30.08.82, Valdenora Vania Souza Araujo — 22.07 a 19.09.82, Jandira Silva da Costa — 03.08 a 01.09.82, Luiz Carlos do S. S. Braga — 05 a 19.07.82, Joana Moreira da Silva — 26 a 30.07.82, Raimundo Guerreiro de Oliveira — 15.07 a 03.08.82, Terezinha de Jesus Gonçalves — 18.06 a 17.08.82, Valda Alves Barbosa — 26.07 a 04.08.82, Raimunda Martins Palheta — 20.07 a 31.07.82, Rosalina de Jesus Melo — 12.07 a 28.07.82, Sonia Obadia — 20.07 a 18.08.82, Wastir Rodrigues da Silva — 02 a 21.08.82, Talita Corrêa da Silva — 27.07 a 15.08.82, Sebastião Viana do Nascimento — 18 a 24.08.82, Raimundo Guerreiro de Oliveira — 04.08 a 02.09.82, Rosa Julia Coelho de Lima — 09.08 a 10.08.82, Sandra Maria Barroso Nunes — 15.08 a 13.08.82.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de julho de 1982.

Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6453 — Dia: 29 09.82)

ANÚNCIOS

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

(COMPANHIA ABERTA - CVM - RPF - E - 71/3663)
CGC/MF 05369812/0001-94

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 21 DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1982

LOCAL: sede social, na avenida Presidente Vargas, 4267, na cidade de Castanhal (PA); CONVOCAÇÃO: edital publicado nos dias 13, 14 e 15 do mês de setembro do ano de 1982 no "Diário Oficial do Estado do Pará", e nos dias 13, 15 e 16 do mesmo mês e ano no jornal "O Liberal", de edição diária na cidade de Belém (PA); QUORUM: acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral; SUMÁRIO DE OCORRENCIAS E DELIBERAÇÕES: leitura, discussão e aprovação da Proposta do Conselho de Administração, relativa a (I) aumento do capital autorizado de Cr$612.038.705,00 para Cr$1.039.508.445,00, correspondendo essa elevação a 20.756.777 ações ordinárias, 14.529.744 ações preferenciais classe "A" e 62.207.427 ações preferenciais classe "E", com o valor nominal e unitário de Cr$5,00 , como medida necessária à execução do projeto industrial da Companhia, aprovado em 30.07.1982 pelo Conselho Deliberativo da SUDAM; e (II) nova redação do artigo 5º do estatuto social, como segue: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital autorizado de Cr$1.039.508.445,00 (um bilhão noventa e nove milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzei

ros), dividido em 219.901.683 (duzentas e dezenove milhões novecentas e um mil seiscentas e oitenta e nove) ações, com o valor nominal e unitario de Cr$5,00 (cinco cruzeiros), sendo: (a) 52.644.987 (cinquenta e dois milhões seiscentas e quarenta e quatro mil e oitenta e sete) ações ordinárias; (b) 33.571.021 (trinta e três milhões quinhentas e setenta e um mil e vinte e uma) ações preferenciais classe "A"; (c) 15.753.105 (quinze milhões setecentas e cinquenta e três mil cento e cinco) ações preferenciais classe "B"; (d) 2.031.963 (dois milhões trinta e um mil novecentas e sessenta e três)ações preferenciais classe "C"; (e) 9.323.314 (nove milhões trezentas e vinte e três mil trezentas e quatorze) ações preferenciais classe "D"; e (f) 106.578.199 (cento e seis milhões quinhentas e setenta e oito mil cento e noventa e nove) ações preferenciais classe "E" . (aa) Brenno Pacheco Borges, Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles, Waldemar de Souza Lima, Lahire Dillon Fonseca Figueiredo, Maria Lúcia Pacheco Borges, Cecília Pacheco Borges Ferreira da Rosa, Beatriz Pacheco Borges Junqueira Meirelles, Vera Regina de Souza Possi, Francisco Cioffi Júnior, Eduardo Grandi, Jutifício São Francisco S.A. e Fábrica São Luiz Durão S.A. **********

OBSERVAÇÃO: a ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1266-82 , em 23/09/82 .

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6460 - Dia: 29.09.82)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — SINCOSA —

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — SINCOSA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE JULHO DE 1982.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 (dez) horas, em sua sede sita à Av. Alcindo Cacela, 1848 nesta cidade, com a presença da totalidade dos Acionistas, de acordo com as assinaturas lançadas no Livro de Presenças, reuniram-se os Acionistas da SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — SINCOSA, todos convocados por Carta-Convocação na forma do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas. Assumiu a presidência dos trabalhos por indicação dos presentes, na forma do Artigo 17 dos Estatutos Sociais, o Acionista Benedicto Rossetti, o qual convidou a mim Flávio de Azevedo Lobato Filho, para secretariar os trabalhos. De início o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que seriam abordados os assuntos da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, constantes da Carta — Convocação expedida a todos os Acionistas, documento esse que deixou de ser transcrito por ser do conhecimento de todos. Assim estava em discussão as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, e a Correção da Expressão Monetária do Capital, prevista no Artigo 167, da Lei das Sociedades Anônimas. Colocados em discussão os Acionistas presentes por maioria absoluta aprovaram as Demonstrações Financeiras e deliberaram capitalizar a Reserva de Correção Monetária do Capital no valor de Cr$-34.863.936,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e seis cruzeiros), cuja alteração estatutária do Capital Social deverá ser implementada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como se encontravam esgotados os assuntos relativos a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, não houve manifestação do plenário. Em seguimento, atendendo solicitação do Acionista Raphael Levy, mandou expedir Carta - Convocação ao Conselho Fiscal, a fim de que, depois de reunido esse colegiado, fossem exibidas ao mesmo as Demonstrações Financeiras ora aprovadas, para apreciação, análise e o Parecer respectivo para publicação. Solicitou ainda que na forma do Artigo 28 dos Estatutos Sociais, esse colegiado deverá ser desativado logo que seja conhecido pela Diretoria o teor do Parecer sobre as peças contábeis ora em discussão. A seguir o Sr. Presidente solicitou que fosse instalada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e que se procedesse a leitura da Proposta da Diretoria para referendar o Aumento do Capital Social, cujo teor é o seguinte: SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — SINCOSA — PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas - Vimos propor a V. Sas., as alterações a seguir enumeradas em nosso Estatuto Social cujos reflexos virão de encontro aos interesses desta Companhia e que são: 1) Elevação do Capital Social que atualmente é de Cr$-36.480.000,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para Cr$-71.500.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), representados por 7.150.000 (sete milhões, cento e cincoenta mil) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma; 2) Esta Diretoria no intuito de melhor esclarecer os Srs. Acionistas presentes a esta ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, destacou do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1981, a importância de Cr$-34.863.936,00 (trinta e quatro milhões oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e seis cruzeiros), correspondentes a Reserva de Correção Monetária do Capital, constituída no exercício e Cr$-156.064,00 (cento e cincoenta e seis mil, sessenta e quatro cruzeiros) inscritos como Reserva para Expansão, como verbas necessárias para atender o aumento ora proposto por esta Diretoria. Destarte, o Artigo Sexto (6º) dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 6º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr$-71.500.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), representados por 7.150.000 (sete milhões, cento e cincoenta mil) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma". Na certeza de que a Proposta ora exposta se enquadra coerentemente com os interesses da Sociedade e cremos, merecerá da distinta Assembléia a devida anuência, subscrevemo-nos com elevada e respeitosa consideração. Belém (PA), 21 de julho de 1982. - p/Diretoria. a) Benedicto Rossetti. A seguir o Sr. Secretário procedeu a leitura do pronunciamento dos Membros do Conselho Fiscal, de seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas. Os abaixo assinados, Membros efetivos do Conselho Fiscal da SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — SINCOSA, após exame minucioso na Proposta da Diretoria solicitando a aprovação da majoração do Capital Social de

Cr$-36.480.000,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para Cr$-71.500.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), com o aproveitamento de valores existentes e demonstrados no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1981, por nós examinados, concluímos que o pleito proposto atende aos interesses da Sociedade e recomendamos a sua aprovação pelos senhores Acionistas, e a consequente reformulação do Artigo Sexto (6º) dos Estatutos Sociais. Belém (PA), 21 de julho de 1982. - aa) Octávio Augusto de Bastos Meira; Paulo Guilherme Dantas Ribeiro e José Augusto Torres Potiguar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, deu por encerrada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada vai ao fim por todos assinada. Belém (PA), 30 de julho de 1982. - a) p/ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda. Benedicto Rossetti e Flávio de Azevedo Lobato Filho; aa) Benedicto Rossetti, Flávio de Azevedo Lobato Filho, Francisco José Bentes de Oliveira, Harley Nogueira Vieira Júnior e Raphael Levy. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

BENEDICTO ROSSETTI
Diretor

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal W. R., da verdade.
Belém, 19 de agosto de 1982.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1269-82, a 1ª via da presente Ata de Salvador Ind. e Com. S/A..

Belém, 23 de setembro de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício, JUCEPA

(Ext. Reg. n. 6446 - Dia 29.09.82)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL
(COMPANHIA ABERTA)
(CVM - RPJ - E- 71/3663)
CGC/MF 05369812/0001-94

EDITAL

É por este único edital comunicado aos senhores acionistas que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião hoje realizada, deliberou: (A) emitir, dentro do limite do capital social autorizado, 1.399.980 (um milhão trezentas e noventa e nove mil novecentas e oitenta) ações ordinárias e 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais classe "E", para serem subscritas, em caráter particular, pelo seu valor nominal, ou seja, Cr$5,00 (cinco cruzeiros), sendo as ordinárias em dinheiro, a ser integralizado no ato da assinatura do respectivo boletim, e/ou com créditos contabilizados na Companhia, e as preferenciais classe "E" com utilização dos recursos financeiros do FINAM; (B) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o exercício do direito de subscrição às ações ordinárias emitidas; (C) dispor que as sobras das ações ordinárias não subscritas serão rateadas, em critério proporcional, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva dessas sobras, devendo o saldo não rateado ser vendido em Bolsa. Assim, encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na avenida Presidente Vargas, 4267, na cidade de Castanhal (PA), em horário de expediente normal da Companhia, o boletim de subscrição referente às ações ordinárias emitidas como acima exposto.

Castanhal (PA), 22 de setembro de 1982
Waldemar de Souza Lima
Diretor-Superintendente
Lahire Dilon Fonseca Figueiredo
Diretor-Financeiro

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6412 - Dias: 27, 28 e 29.09.82)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

CGC-MF Nº 16.691.537/0001-85

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Tratex S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, em sua sede social à Travessa Dom Pedro I, 1.064, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Remuneração da Administração.
b) Tratar de assuntos de interesse geral.

Na forma do artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data, até 3 (três) dias após a realização da A.G.E.

Belém, 24 de setembro de 1982.
Ass. SÉRGIO MORAES DA COSTA
Presidente do Conselho

(T. nº 00303. Reg. nº 6430. Dias: 28, 29 e 30.09.82)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rua Avertano Rocha n. 228, nesta cidade, no dia 05 de outubro de 1982, às 16 horas, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Aumento de Capital com incorporação de Reservas.
b) Alteração do Art. 6º do Estatuto Social.
c) O que ocorrer.

Belém, 28 de setembro de 1982.
HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO
Presidente

(T. n. 00291 - Reg. n. 6371 - Dias 28, 29 e 30.09.82)

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S.A.

CGC-MF Nº 04.736.213/0001-12

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações da Lei nº 6.404/76, Artigo 176 e §§ e aos Estatutos Sociais, temos a satisfação de submeter à apreciação Julgamento e aprovação de Vas. Sas., o Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração do Resultado Acumulado e Demonstração das Orígens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício social encerrado em 31-12-81. Os documentos concernentes às Demonstrações Financeiras em estudo, encontram-se arquivados no Escritório da Sociedade, o que ficamos ao inteiro dispor de Vas. Sas., para prestar-lhes esclarecimentos se necessário fôr. Conceição do Araguaia-PA., 21 de setembro de 1.982. ass. à Diretoria e o Conselho de Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

A T I V O	EX. - 1981	EX. - 1980
CIRCULANTE	25.041.731,72	731.541,35
Disponibilidades	25.041.731,72	731.541,35
Caixa	255,22	-
Bancos c/ Movimento	25.041.476,50	731.541,35
PERMANENTE	7.271.160,52	3.394.386,11
Imobilizações	6.638.400,52	3.394.386,11
Terras	6.638.400,52	3.394.386,11
Diferido	632.760,00	-
Estudos e Projetos	632.760,00	-
Total do Ativo:	32.312.892,64	4.125.927,46

P A S S I V O	EX. - 1981	EX. - 1980
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.312.892,64	4.125.927,46
Capital Social Autorizado	90.255.972,00	90.000.000,00
Ações Ordinárias	30.255.972,00	30.000.000,00
Ações Preferenciais	60.000.000,00	60.000.000,00
(-) Capital à Subscrever	(59.312.825,00)	(81.812.825,00)
Ações Ordinárias	(19.312.825,00)	(21.812.825,00)
Ações Preferenciais	(40.000.000,00)	(60.000.000,00)
(-) Capital à Integralizar	(850.000,00)	(4.250.000,00)
Ações Ordinárias	(850.000,00)	(4.250.000,00)
(=) Capital Realizado	30.093.147,00	3.937.175,00
Ações Ordinárias	10.093.147,00	3.937.175,00
Ações Preferenciais	20.000.000,00	-
Reserva de Capital C/ Corr.Monetária	5.421.532,39	255.972,92
Ações Ordinárias	4.329.533,31	255.972,92
Ações Preferenciais	1.092.000,00	-
(-) Reserva de Lucros	(3.201.786,75)	(67.220,46)
Total do Passivo:	32.312.892,64	4.125.927,46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	487.455,00	18.458,65
Despesas Financeiras	868.026,27	-
Soma Operacional	1.355.481,27	18.458,65
DESPESA E RECEITA NÃO OPERACIONAL		
Resultado da Correção Monetária	2.080.514,07	48.761,81
Receita Eventual (Recup.de Despesa)	365.671,64	-
Não Operacional Líquido	1.714.842,43	48.761,81
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.070.323,70	67.220,46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO

SALDO INICIAL		
Saldo no Início do período	67.220,46	-
Correção Monetária do Saldo	64.242,59	-
Saldo inicial corrigido	131.463,05	-
RESULTADO		
Resultado Líquido do Exercício	3.070.323,70	67.220,46
RESULTADO NO FINAL DO PERÍODO	3.201.786,75	67.220,46

DEMONSTRAÇÃO DAS ORÍGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÍGENS:		
Prejuízo do Exercício	(3.070.323,70)	(67.220,46)
Saldo Devedor de Correção Monetária	2.080.514,07	48.761,81
Realização de Capital Social	25.900.000,00	3.937.175,00
Total das Orígens	24.910.190,37	3.918.716,35
APLICAÇÕES:		
Aumento do Imobilizado	-	3.187.175,00
Aumento do Diferido	600.000,00	-
Total das Aplicações	600.000,00	3.187.175,00
Aumento do Cap. Circ. Líquido	24.310.190,37	731.541,35

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Ativo Circulante	731.541	25.041.731	24.310.190	731.541
Passivo Circulante	-	-	-	-
Total Cap.Circ. Líquido	731.541	25.041.731	24.310.190	731.541

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

1 - GERAIS - As Demonstrações Financeiras da Sociedade com base em 31 de dezembro de 1.981, foram escrituradas e elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de-12-76, Decreto-Lei nº 1.598, de 26-12-77 e legislação pertinente.

2 - PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Estão registrado pelo vr. de custo histórico e corrigido seus valores com índices reconhecido pelo Governo Federal, através dos valores atualizados das ORTNs, e os ajustes da Correção, foi apropriado ao Resultado do Exercício.

Conceição do Araguaia-PA, 20 de setembro de 1.982

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Jose Cristino de Souza Filho
Presidente

Daniel Kiichi Sawaki
Vice-Presidente

CONTADOR:

Jose Marcondes Malheiro de Sousa
Téc.em Contab. CRC-DF 3.512-S-PA

DIRETORIA:

Jose Cristino de Souza Filho
Diretor-Presidente

Eugenia de Medeiros Souza
Diretor -Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00309 - Reg. nº 6462 - Dia: 29.09.82)

CURUÁ S.A. DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.536.561/0001-60

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 8 de setembro de 1981.

Hora e Local: 10 horas - sede social, à Trav. 7 de Setembro, 317, em Alenquer, Pará.

Presença: Totalidade dos acionistas.

Mesa: José Paulo Bueno, Presidente; Osiris Leite Corrêa, Secretário.

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovação dos documentos da administração, consistentes nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.1.1981;

2. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social registrada como reserva de capital no balanço de 31.1.1981:

3. Aprovação da capitalização de parte da referida reserva de correção do capital, nos termos do art. 167 da Lei 6.404/76, ficando o saldo da reserva, para evitar fracionamento; o capital social é aumentando de Cr$ 5.244.000,00 para Cr$ 7.446.480,00 mediante a alteração do valor nominal das ações de Cr$ 1,00 para Cr$ 1,42;

4. Alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr$ 7.446.480,00 dividido em 5.244.000 ações ordinárias, nominativas, não conversíveis em outras formas, do valor nominal de Cr$ 1,42 cada uma".

Alenquer, 8 de setembro de 1981
OSIRIS LEITE CORREA
Secretário

Re-Ratificada pela A.G.O. e A.G.E, do dia 29-07-82.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09 de setembro de 1982, foi arquivada nes-

ta JUCEPA, sob o nº 1212-82, a 1ª via da presente Ata de Curuá S.A. - Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial.

Belém, 09 de setembro de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

(T. nº 11473, reg. nº 6455 - Dia: 29/09/82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RESUMO PARA O DIÁRIO

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central — GFC/ITERPA, no uso de suas atribuioes, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0355/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 1466/80 — ITERPA
Interessado: José Marques de Oliveira
Assunto: DESIGNA o Agrimensor Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras localizada no Município de Castanhal, Colônia Ianetama.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0356/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 001880/82 — ITERPA
Interessado: Américo Keiji Nagano
Assunto: DESIGNA o Agrimensor Augusto Cesar Villacorta Tavares, para demarcar área de terras localizada no Município de Igarapé-Açu, Colônia Jambú-Açu.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0357/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 006161/82 — ITERPA
Interessado: Manoel Menezes Soares
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Adinelso Deniur Souza, para demarcar área de terras localizada no Município de São Caetano de Odivelas, na localidade Guajará, com aproximadamente 24,0000 (Vinte e quatro hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0358/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 003795/82 — ITERPA
Interessado: Getúlio Siqueira Borges
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Sérgio Ferreira da Silva, para demarcar área de terras localizada no Município de Ourém, na localidade Carapatinho, com aproximadamente 100,0000 (Cem hectares).
RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
Portaria 245/81
(Ext. Reg. nº 6454 - Dia: 29.09.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0359/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 002048/82 — ITERPA
Interessado: Carlos Maria da Silva Gomes
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Sérgio Ferreira da Silva, para demarcar área de terras localizada no Município de Ourém, com aproximadamente 100,0000 (Cem hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0360/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 004033/82 — ITERPA
Interessado: Ernani de Lima Alves
Assunto: DESIGNA o Técnico Sérgio Ferreira da Silva, para demarcar área de terras localizada no Município de Ourém, na localidade Curuçá, com aproximadamente 100,0000 (Cem hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0361/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 002093/82 — ITERPA
Interessado: José Olavo da Silva
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Sérgio Ferreira da Silva, para demarcar área de terras localizada no Município de Ourém, na localidade Fazenda 05 Marias, com aproximadamente 50,0000 (Cinquenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0362/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 003794/82 — ITERPA
Interessado: Jovita de Siqueira Borges Giacomazzo
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Sérgio Ferreira da Silva, para demarcar área de terras localizada no Município de Ourém, na localidade Carapatinho, com aproximadamente 100,0000 (Cem hectares).
RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
Portaria 245/81
(Ext. Reg. nº 6454 — Dia: 29.09.82)

———

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central — GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0363/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 009999/81 — ITERPA
Interessado: Benedito Rodrigues de Brito
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Adinelso Deniur Souza, para demarcar área de terras localizada no Município de São Caetano de Odivelas,

na localidade Guajará, com aproximadamente 24,0000 (Vinte e quatro hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0364/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 005093/82 — ITERPA
Interessado: José Ribeiro Cordovil
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Adinelso Deniur Souza, para demarcar área de terras localizada no Município de São Caetano de Odivelas, na localidade Guajará, com aproximadamente 50,0000 (Cinquenta hectares)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0365/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 007631/80 — ITERPA
Interessado: Carlos Roberto Pantoja Ribeiro
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Adinelso Deniur Souza, para demarcar área de terras localizada no Município de São Caetano de Odivelas, na localidade Guajará, com aproximadamente 30,0000 (Trinta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0366/82 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 008762/82 — ITERPA
Interessado: João Pantoja Ribeiro
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Adinelso Deniur Souza, para demarcar área de terras localizada no Muncípio de São Caetano de Odivelas, na localidade Guajará, com aproximadamente 50,0000 (Cinquenta hectares).
RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
Portaria 245/81
(Ext. Reg. nº 6454 - Dia: 29.09.82)

———

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público a seguinte retificação ao texto do Edital de Compra de Terras, referente a uma área de aproximadamente 27.780 ha (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta hectares), localizada no Município de Acará, requerida por Dendê do Pará S/A — DENPASA, através do Processo Administrativo nº 3681/81 — ITERPA, publicado no Jornal "O LIBERAL" de 03/08/1982 e Diário Oficial do Estado — D.O.E. nº 24.809 de 02/08/1982.

Onde se lê: "destinado a produção de Álcool".....

Leia-se: "destinado a produção de Óleo de Dendê".....

Belém (PA), 21 de setembro de 1982.
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(T. nº 11474 - Reg. nº 6456 - Dia: 29.09.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, celebrado em 08 de setembro de 1982.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda., localizada nesta capital.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a realização dos serviços de Construção de uma Unidade Escolar de 1º e 2º Grau, Módulo 6.0, na zona urbana do município de Soure, neste Estado.

CRÉDITO: Os recursos financeiros para cobertura dos serviços a serem realizados correrão à conta do Salário Educação - Quota Estadual/82 - Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 01, Construção de Unidades Escolares de 1º e 2º Grau, na periferia Urbana - Construção de uma Escola Módulo 6.0, no município de Soure.

VALOR TOTAL: Cr$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros).

RATIFICAÇÃO: Todas as cláusulas e itens do Contrato em aditamento que não forem alterados permanecem em vigor e plenamente ratificados.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O TERMO ADITIVO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela Firma, MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — Construções Gerais Ltda.: Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

Belém, 8 de setembro de 1982

(Ext. Reg. nº 6451 - Dia: 29/09/82)

———

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA XÉROX — AEX

Resumo dos Estatutos da Associação dos Empregados da XÉROX — AEX, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 27 de agosto de 1982.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA XÉROX — AEX.

Fundo Social - Considera-se Receita: a) Contribuições dos Associados; b) Incrições em promoções internas; c) Aluguel ou renda de qualquer dependência da Associação; d) Juros em conta corrente; e) Produto da venda de convites, ingressos para festas, reservas de mesas e excursões; f) Produto da venda de material esportivo ou promocional, ou qualquer outro bem, devidamente aprovada pela Diretoria; g) Donativos; h) Rendas eventuais.

Fins: São os seguintes os principais fins da Associação; a) promover e estreitar os sentimentos de solidariedade entre os empregados e os estabelecimentos em que trabalham; b) organizar e promover atividades permanentes para o aprimoramento cultural e esportivo dos associados. c) criar ou facilitar oportunidades de lazer. d) criar facilidade para aquisição de bens e serviços em condições mais favoráveis que as do mercado.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 10 de dezembro de 1981.
Administração e Representação: Diretoria.
Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.
Duração: Indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Clube pelos seus representantes legais.

Dissolução: A Assembléia Geral é a reunião dos sócios quites, tendo poderes para resolver todos os assuntos concernentes à Sociedade, previstos ou não neste Estatuto, observando as Disposições da Lei. Parágrafo 1º - A Dissolução ou extinção da Sociedade só poderá ser deliberada por Assembléia Geral, convocada especialmentee para esse fim, com 30 (trinta) dias da antecedência e com a presença de pelo menos 3/4 (três quartos) dos associados. Dissolvida a Associação, far-se-á a liquidação dos bens, sendo de acordo, todo o acervo patrimonial será destinado a uma ou mais associações beneficentes a critério da Assembléia Geral. Parágrafo 2º - Compete a Assembléia Geral: a) Deliberar sobre as Contas e Relatórios da Diretoria; b) Eleger ou distribuir os membros do Conselho Fiscal, Diretoria e Conselho Deliberativo; c) Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação que não forem de competência atribuída expressamente à outro Órgão. d) Aprovar reformas no Estatuto, conforme indicação do Conselho Deliberativo.

DIRETORIA: Presidente: Geraldo Branches Pantoja, brasileiro, casado, Chefe de Materiais, residente na Alameda Costa Cavalcante, 08 - Marambaia.

Secretário: Marilda Franco de Moraes, brasileira, solteira, Assistente Administrativa.

Diretor Financeiro - Juciara Pantoja Ferreira, brasileira, solteira, Encarregada do Pessoal.

Belém, 24 de setembro de 1982.
GERALDO BRANCHES PANTOJA
Presidente
(Ext. Reg. n. 6440 - Dia 29.09.82)

CLUBE DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o que preceitua o nosso Estatuto, convoco todos os associados do Clube dos Contabilistas do Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos estatutários, a participarem da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será levada a efeito em nossa sede provisória, sita à Rua 28 de Setembro, 585, nesta cidade, no dia 1º de outubro corrente ano, às 15,00 horas em 1ª Convocação, e às 16,00, em 2ª e última Convocação, com qualquer número de associados presentes, com as seguintes finalidades:

a) Aprovar a Criação da Fundação do Bem Estar dos Contabilistas, do CENTRO GERIÁTRICO, bem como os Estatutos da mesma;

b) Aprovar a quantidade de ações, valor nominal, prazo e forma de pagamento;

c) Eleger os Órgãos da Administração da Fundação;

Belém, 28 de setembro de 1982.
JORGE SULEIMAN KAHWAGE
Contador
Presidente
(T. n. 00307 - Reg. n. 6442 - Dia 29.09.82)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato de Contrato de Locação, firmado entre a Imobiliária, Construtora e Comércio Coimbra Ltda., designada Locadora e a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ESPÉCIE: Contrato de Locação

OBJETO: O imóvel situado à Av. Rui Barbosa nº 784 - Santarém-Pa, que destina-se a instalação e funcionamento do Serviço de Polícia Científica Renato Chaves desta SEGUP.

VALOR: O aluguel será de Cr$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais.

PRAZO: De 22 (Vinte e dois) meses, correspondendo ao período de 01.08.82 a 30.05.84.

CRÉDITO DE DESPESA: Correrá por conta da verba 3.000 - Despesas Correntes - 3.100 - Despesas de Custeio - 3132 - Outros Serviços e Encargos - 21.00.2101.06.30.020.2079.

NOTA DE EMPENHO: nº 2126

Belém, 24 de setembro de 1982
IMOBILIÁRIA, CONSTRUTORA E COMÉRCIO COIMBRA LTDA.
Locadora
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Locatária
(Ext. Reg. nº 6447 - Dia: 29/09/82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ – (CE/PA-32)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará - (CE/PA-32), criada pela PORTARIA/INCRA/DF/Nº 235, de 15 de setembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de setembro de 1982, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976 e pelo Decreto-lei nº 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Abimael Coelho da Cruz, Adalberto Campos Tavares, Adilson Aquer de Miranda, Agropecuária Boa Sorte Ltda, Agropecuária Campo Grande Ltda, Agostinho Nunes de Lacerda, Alberto Guanãs Amorim, Alceu Ribeiro Franco, Aldo Prandini, Alfredo Manoel Fernandes, Altamirando de Cerqueira Marques, Álvaro Martins Ortega, Amador Perez Fernandes Villar, Amantino

Ferreira Mafra, Américo Augusto de Alencar, Amilcar Batista Tocantins, Antônio Barbosa Teixeira, Antônio Borges Pacheco, Antônio Carlos Filho, Antônio Felisberto Neto, Antônio Fernando da Hora, Antônio Fernando Machado Cunha, Antônio Ferreira Chaves, Antônio Gomes dos Santos, Antônio José Leite, Antônio José de Souza, Antônio Luis Sarmento, Antônio Nunes de Rezende, Archibaldo Ferreira da Silva, Ariston Alves Silva, Arnaldo Corrêa Leite, Arnaldo Godoy de Souza, Aureliano Tavares do Nascimento, Aurelino Galvão Santos, Aurício Nascimento Soares, Benedito Andrade dos Santos, Bento Teixeira Leite, Caio Márcio Barbosa da Silva, Carlos Alberto Barros de Lima, Carlos Alberto Longo, Carlos Ernane Darcier Lobato, Carlúcio Barbosa da Silva, Cássio Humberto Lopes, Célio Rezende Miranda, Cheuderico José Soares, Cícero Canuto de Morais, Cleonardo Barbosa da Silva, Délcio Ferreira de Sá, Delmiro José de Almeida, Deusdete dos Santos Sarmento, Diocleciano Oliveira Torres, Djalma Rodrigues da Cunha, Durval Nolasco das Neves, Edilson Aquer de Miranda,, Edson de Andrade Horta, Eduardo Longo, Eleuza Bittencourt de Miranda, Elpio Aristides de Freitas, Enéas Rabelo Alves, Epal - Indústria Ltda, Evandro Fernandes Couto Moreira, Evanir Corrêa Cabelino, Expedito Lobato Fernandez, Fernando Guanás do Amorim, Fernando Vaz Sampaio, Florindo Luz Novaes, Francisco de Assis de Barros Costa, Francisco Fernando Dacier Lobato, Francisco Inácio da Silva, Fredelvindo Antunes Bahia, Fredelvindo Bahia Filho, Galdino Oliveira, Gentil Ribeiro Sales, George Longo, Geraldo Pedro Sarmento, Getúlio Barbosa de Queiroz, Gilberto de Almeida Coelho, Gileno Andrade Gusmão, Givaldo Machado, Guilhermina Machado, Hélio Soares de Andrade, Humberto Mozart Nunes Coelho, Indústria Madeireira Uliana Ltda, Inês Neimberg, Inocêncio Oliveira Neto, Iolanda Almeida de Oliveira, Irineu de Macedo, Itamar Antunes Cangussú, Ivan Flores Leão, Ivan Junqueira Paranaiba, Ivan Marques Tavares, Iwakichi Tsuchiyama, Izidoro Camilo Foleto, Jair Pedrosa, Janete Corrêa de Oliveira Santos, Janice Corrêa de Oliveira Santos, Jayme Watt Longo, Jefferson Rodrigues Neto, Jerônimo de Assis, Jerônimo Nunes de Macedo, João Barbosa de Oliveira, João Barbosa Sobrinho, João Bosco Gabriel, João Bosco Mariz Martins, João Fafe da Cunha, João Ferreira Chaves, João Roberto Lemos, Joaquim Lopes D'Amorim, Joaquim Martins Borges, Joaquim Rodrigues dos Santos, Joel Roberti, Joffre Mozart Parada, Jorge do Prado Correia Filho, Jonas Dias de Santana, José Alexandre Junqueira Vilela, José Alves Ferreira, José Antônio da Costa, José Carlos Gabriel, José Hernesto de Oliveira, José Horizonte Pinheiro, José Isaac de Carvalho, José Jairo Valença de Araújo, José Lino Guimarães, José Luis Machado, José Pedro de Oliveira Filho, José Raimundo de Andrade Ramos, José Rodrigues dos Santos, José da Silva Farias, José Velozo Amorim, Justa Garcia Macedo Lacerda, Laércio Cabelino Lustosa, Lafaiete Leite Correia, Leonildo Fernandino Fazollo, Lucas Jorge Vieira, Lucinda Reis do Nascimento, Luiz Augusto Vieira Martins, Luiz Carlos Pajuaba, Luiz Carneiro de Oliveira, Luiz Meneghel, Manoel Alípio Beltrão Albuquerque, Manoel Alves de Alcântara, Manoel Dourado Costa, Manoel Maria Alves, Manoel Nahor de Lima, Manoel Sobral, Manoel de Souza Araújo, Maria Helena Lins Takahashi, Maria Machado da Silva, Maria Magaly de Barros Costa, Maria Pureza de Oliveira Alcântara, Marina de Souza Alves, Mauro Sérgio Munhoz, Messias Manoel Gonçalves, Moacir Fontoura, Moisés Soares de Oliveira, Nadir Miranda Bahia, Nadir Bahia Corrêa, Nancy Bahia de Mello, Nilton Jacinto de Freitas, Nestor Pinto Bastos, Newton Miranda Bahia, Newton Torres Filho, Nilseth Miranda Bahia, Noel Antunes Luz, Adilson Martins Ferreira, Olinto Augusto da Cunha Peixoto, Olimpio de Freitas Costa Neto, Oliveiros Lima da Cunha, Orlando da Costa Carvalho, Oscar de Araújo Filho, Osmar dos Santos Sarmento, Osvaldo Munhoz, Ovidio Antônio de Carvalho, Palmério Correia de Oliveira Santos, Palmerindo Correia de Oliveira Santos, Palmerino Correia de Oliveira Santos, Palmerito Correia de Oliveira Santos, Palmira Correia de Oliveira Santos, Palmirando Correia de Oliveira Santos, Palmireno Correia de Oliveira Santos, Patrícia Correia de Oliveira Santos, Paulino de Almeida Coelho, Paulo Bittencourt de Miranda, Paulo Kowalski, Pedro Alves dos Santos, Pedro Rezende Bastos, Pedro Kowalski, Raimundo José Clementino Gualberto, Renato Lausace Patrão, Rogério Messner Leal, Roque Jacinto Zaniboni, Rosa Diva Novaes Freire, Rubens Leite Correia, Rui Fernandes Leão, Salvador Sidney Farino, Sebastião Ferreira Maia, Sebastião Paulino de Oliveira, Sebastião Pereira da Silva, Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, Sinval Gusmão Figueira, Taku Takahshi, Temístocles Diogenes Ferreira, Vicente Falconi Campos, Victor Brum de Freitas, Vital Elias Sampaio, Waldemar Barbosa dos Santos, Zandino Uliana, Zenildo Gomes de Souza, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terra, apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital, no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: "Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47º 25' 30" WGR e latitude 02º 52' 30" S, situado no encontro norte das Rodovias BR-010 e IPA-125; daí, segue-se pela referida rodovia estadual, a qual toma o rumo inicial SE e posteriormente SW, numa distância de aproximadamente 107.000m (cento e sete mil metros) até encontrar o P-2, situado no encontro sul das já citadas rodovias, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47º 29' 02" WGR e latitude 03º 42' 58" S; daí, segue-se pela Rodovia Federal BR-010 no rumo verdadeiro NE, numa distância de aproximadamente 93.000m (noventa e três mil metros) chega-se ao P-1, marco inicial da descrição do perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 123.388 ha (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito hectares) tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAMBRASIL, Folhas SA-23-Y-A e SA-23-Y-C, publicada em 1973, na

escala de 1:250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de qualsquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no se-

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Cidade Nova - Módulo II S/N, Projeto Fundiário, Paragominas/Pará - CEP - 68630.

Paragominas (Pa)., 21 de setembro de 1982
EDMILSON B. DE OLIVEIRA DANTAS
Insc. O.A.B. E/205/Pa
Presidente da CE/PA-32
PEDRO CUNHA BASTOS
CREA PA/AP-4743/D
Membro - Técnico da CE/PA-32
ANTÔNIO DOS SANTOS
Ag. Adm. "E"
Secretário da CE/PA-32
(Ext. Reg. nº 6457 - Dia: 29/09/82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CELPA

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT — 026/82
TOMADA DE PREÇOS Nº EPT — 017/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços nº EPT — 017/82, para Aquisição de Chaves Fusíveis de Força e Chaves de Aterramento Rápido - 69 Kv para Subestações da Região Nordeste do Pará.

As Propostas deverão ser entregues na sala nº 22 - Departamento de Transmissão - EPT, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Capital, até às 10:00 horas do dia 26/10/82.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPT - sala 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 30/09/82, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), a título de indenização à CELPA pelos documentos da Licitação.

Belém, 29 de setembro de 1982
A COMISSÃO
(Ext. Reg. nº 6450 - Dia: 29/09/82)

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT — 027/82
TOMADA DE PREÇOS Nº EPT — 018/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços nº EPT — 018/82, para Aquisição de Pára-Raios tipo estação, uso ao tempo, classe 69 Kv para as Subestações da Região Nordeste do Pará.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 - Departamento de Transmissão — EPT, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Capital, até às 09:00 horas do dia 27/10/82.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPT - Sala 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 30/09/82, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos da Licitação.

Belém, 29 de setembro de 1982
A COMISSÃO
(Ext. Reg. nº 6448 - Dia: 29/09/82)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/82, firmado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD.

OBJETO: Acréscimo do subitem 7.1.2 ao item 7.1., da Cláusula 1ª 7ª., para cobertura financeira com as EDP's nºs. 00053/00149/82, de 12.03.82 e 27.07.82 respectivamente, no valor total de Cr$ 725.000.000,00.

Belém, 24 de setembro de 1982
WAGNER GILLET MACHADO
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 6449 - Dia: 29/09/82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. — PA

PORTARIA N. 14 DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, de acordo com autorização contida no ítem I, art. 4º da Resolução n. 1722 de 24.11.81 - CRE, que aprovou o Orçamento Programa Anual do Órgão.

RESOLVE:

ÍTEM I — ABRIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1982, um Crédito Suplementar no valor de Cr$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para reforço de dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER — PA para o exercício de 1982, conforme a seguinte Categoria de Programação:

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade: Direção Geral	5201
Função: Transporte	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem	2001

NATUREZA DA DESPESA:
3.1.9.0.00 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$-15.000.000,00

Total ..... Cr$-15.000.000,00

ÍTEM II — Os recursos financeiros necessários à abertura do Crédito ora solicitado são provenientes do Fundo Rodoviário Nacional (04) e correção a conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme ítem III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, cuja Categoria de Programação é a seguinte:

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem	5201
Unidade: Direção Geral	5201
Função: Transporte	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem	2001

3.1.2.0.00 - Material de Consumo
3.1.2.1.00 - Combustíveis e Lubrificantes ..... Cr$-2.000.000,00
3.1.2.3.00 - Material para Conservação de Rodovias e Obras D'Arte ..... Cr$-4.000.000,00
3.1.2.4.00 - Outros Materiais de Consumo ..... Cr$-9.000.000,00

Total ..... Cr$-15.000.000,00

ÍTEM III — AUTORIZAR a Divisão Financeira através do Serviço de Execução Orçamentária a registrar o presente Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de setembro de 1982.

a) ILEGÍVEL

P/Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6452 - Dia 29.09.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. — PA

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 1770, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

Aprova a Tabela de Custas para a expedição de certidões e execução de serviços correlatos pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXIV do artigo 9º do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. 10.752, de 09 de agosto de 1978, e

Considerando os termos do Ofício DERPA — 754, de 10.09.82, da Diretoria Geral do DER—PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA emitido no processo CRE — 47/82, de 14.09.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Custas, anexa a esta Resolução, para a expedição de certidões e execução de serviços correlatos pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

Parágrafo Único - A Tabela a que se refere este Artigo entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 21 de setembro de 1982.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente, em exercício

Homologada pelo Sr. Governador do Estado em 27.09.82.

TABELA DE CUSTAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CUSTA (CR$)
1 - Certidões de obras ou serviços executados	Certidão	1.500,00
2 - Certidões de créditos pendentes	Certidão	1.500,00
3 - Outros documentos (atestados, declarações, peças, etc.)	Documento	720,00
4 - Cópias de boletins de ocorrências de um mesmo acidente de trânsito	Coleção autenticada	720,00
5 - Edital de licitação para obras	Página	40,00
6 - Edital de licitação para material e serviços	Página	32,00
REPROGRAFIA		
1 - Cópia xerográfica	Página	12,00
2 - Cópia heliográfica até 0,50 m^2	m^2	120,00
3 - Cópia heliográfica de 0,50 m^2 a 1 m^2	m^2	240,00
4 - Cópia heliográfica (maior que 1 m^2)	m^2	240,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELEGACIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 2/82

A Comissão de Alienação da Delegacia Federal de Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos senhores interessados, que no dia 28 de outubro do corrente exercício a partir das 09:00 horas, realizará o LEILÃO PÚBLICO, autorizado pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração consoante do Processo nº MA - 14/1323/82, no recinto da VII EXPOSIÇÃO – FEIRA AGROPECUÁRIA DO BAIXO AMAZONAS – SANTARÉM, Município de Santarém-Pará, de 86 bovinos machos da raça Nelore para reprodução, 11 da raça Nelore e 10 Mestiços, machos e fêmeas sem aptidão para reprodução, a seguir discriminados:

Nº do Lote	Especificação do Bem	Valor de Avaliação
1	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Indicador de Fordlândia nº de campo 2187, nascido em 25.08.77 filho de Uaçu nº 3865 e Eucinação nº 1345. Controlado. RP nº 23.321	104.000,00
2	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Islandês de Fordlândia, nº de campo 2265, nascido em 14.11.77 filho de Fabian nº 1229 e Buchinha nº 466, Controlado. RP. nº... 23.414	113.000,00
3	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Jacaré de Fordlândia, nº de.. campo 2328, nascido em 19.02.78 filho de Shadú nº 63 e Acica nº... 96. Controlado. RP nº 23.438	114.000,00
4	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Jericó de Fordlândia, nº de.. campo 2378, nascido em 12.04.78 , filho de Berço nº 340 e Napelas nº 4665. Controlado. RP nº 23.451	85.000,00
5	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Jeriva de Fordlândia, nº de... campo 2398, nascido em 19.07.78 filho de Aramaçá nº 33 e Eronia nº 1391. Controlado. RP nº 23474 ...	87.000,00
6	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Jubilo de Fordlândia, nº de... campo 2418, nascido em 16.08.78 filho de Berço nº 340 e Blusa nº.. 479. Não controlado. RP nº 23.493	63.000,00
7	Bovino, raça Nelore, sexo M, no- Jurenaba de Fordlândia, nº de... campo 2427, nascido em 22.08.78 filho de Feixo nº 1258 e Forma nº 1698. Controlado. RP nº 23.502 ...	76.000,00
8	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Jupati de Fordlândia, nº de.. campo 2454, nascido em 21.10.78 filho de Pardal nº 1120 e Direção nº 959. Não Controlado. RP nº.... 23529	65.000,00
9	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Jaleco de Fordlândia, nº de.. campo 2465, nascido em 10.11.78 filho de Fabian nº 1229 e Aspiração nº 221. Controlado. RP nº.... 23.581	57.000,00
10	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Jimbo de Fordlândia, nº 2468, nascido 16.11.78, filho de Uianumá nº 3840 e Aclamação nº 86... Não controlado. RP nº 23.584	57.000,00
11	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Jingote de Fordlândia, nº de campo 2475, nascido em 02.12. 78, filho de Aramaçá nº 33 e Decisão nº 1143. Não controlado.. RP nº 23.591	66.000,00
12	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Label de Fordlândia, nº de... campo, 2485, nascido em 27.05. 79, filho de Aluá nº 27 e Queijadinha nº 5425. Controlado. RP nº.. 23.600	72.000,00
13	Bovino, raça, Nelore, sexo M, nome Lambeta de Fordlândia, nº de campo 2526, nascido em 22.06.79 filho de Uaçu nº 3865 e Faceira nº 1709. Controlado. RP nº 23.641 ...	55.000,00
14	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lanceador de Fordlândia, nº de campo 2546, nascido em 09. 07.79, filho de Aramaçá nº 33 e.. Yona nº 2162. Controlado. RP nº 23.661	52.000,00
15	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lanceiro de Fordlândia, nº... 25.47, nascido em 09.07.79, filho de Sandalo nº 1221 e Congonha nº 592. Não controlado. RP nº.... 23.662	53.000,00
16	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lanço de Fordlândia, nº de campo 2549, nascido em 11.07. 79, filho de Fabian nº 1229 e Ciência nº 847. Controlado. RP nº..... 23.664	77.000,00
17	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lando de Fordlândia, nº de campo 2550, nascido em 23.07. 79, filho de Uaçu nº 3865 e Franquesa nº 1651. Controlado. RP nº 23.665	50.000,00
18	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Latim de Fordlândia, nº de campo 2560, nascido em 01.08. 79, filho de Escorpião nº 9774 e Alavanca nº 155. Controlado. RP nº 23.675	71.000,00
19	Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lavrador de Fordlândia, nº de campo 2562, nascido em 03.08. 79, filho de Pardal nº 1120 e Hemose nº 2028. Não controlado. RP nº 23.677	47.000,00

20 Bovino, raça Nelore, sexo, M, nome Leão de Fordlândia, nº de campo 2567, nascido em 08.08. 79, filho de Escorpião nº 9774 e Cerâmica nº 776. Controlado. RP nº 23.682 ..... 62.000,00

21 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lebreiro de Fordlândia, nº de campo 2563, nascido em 09.08. 79, filho de Shadú nº 63 e Malapança nº 4418. Controlado. RP nº 23.683 ..... 69.000,00

22 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Ledo de Fordlândia, nº de campo 2569, nascido em 13.08. 79, filho de Sandalo nº 1221 e Bica nº 387. Controlado. RP nº.... 23.684 ..... 59.000,00

23 Bovino, raça Nelore, sexo, M, nome Lendário de Fordlândia, nº de campo 2583, nascido em 24.08. 79, filho de Uaçu nº 3865 e Escrava nº 1321. Controlado. RP nº 23.698 ..... 61.000,00

24 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lene de Fordlândia, nº de campo 2587, nascido em 01.09. 79, filho de Sandalo nº 1221 e Deista nº 1046. Controlado. RP nº... 23.702 ..... 39.000,00

25 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lenho de Fordlândia nº de campo 2589, nascido em 02.09. 79, filho de Uaçu nº 3865 e Fuzela nº 1702. Controlado. RP nº..... 23.704 ..... 39.000,00

26 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Leopardo de Fordlândia, nº de campo 2595, nascido em 06.09. 79, filho de Uaçu nº 3865 e Alcativa nº 161. Controlado. RP nº.... 23.710 ..... 72.000,00

27 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lanterna de Fordlândia, nº de campo 2602, nascido em 16.09. 79, filho de Escorpião nº 9774 e Quinteira nº 5604. Controlado. RP nº 23.717 ..... 60.000,00

28 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Laracha de Fordlândia, nº de campo 2613, nascido em 30.09. 79, filho de Aluá nº 27 e Aclamação nº 86. Controlado. RP nº ..... 23.728 ..... 59.000,00

29 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lido de Fordlândia nº de campo 2619, nascido em 07.10. 79, filho de Escorpião nº 9774 e Rapeira nº 5733. Controlado. RP nº 23.733 ..... 66.000,00

30 Bovino, raça, Nelore, sexo M, nome Limão de Fordlândia, nº de campo 2621, nascido em 08.10. 79, filho de Escorpião nº 9774 e Nhanhã nº 4704. Controlado. RP nº 23.735 ..... 52.000,00

31 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Limbo de Fordlândia, nº de campo 2622, nascido em 09.10. 79, filho de Aramaçá nº 33 e Falena nº 1478. Controlado. RP nº... 23.736 ..... 59.000,00

32 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Limo de Fordlândia, nº de campo 2623, nascido em 09.10. 79, filho de Sandalo nº 1221 e Cortiça nº 918. Controlado. RP. nº 23.737 ..... 56.000,00

33 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Limoeiro de Fordlândia, nº de campo 2624, nascido em 10.10. 79, filho de Aramaçá nº 33 e Balsamita nº 287. Não controlado, RP 23.738 ..... 52.000,00

34 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lindo de Fordlândia, nº de campo 2625, nascido em 10.10. 79, filho de Escorpião nº 9774 e Queixa nº 5473. Controlado. RP nº 23.739 ..... 63.000,00

35 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Linho de Fordlândia, nº de campo 2630, nascido em 19.10. 79, filho de Shadú nº 63 e Cleopatra nº 79. Controlado. RP nº... 23.744 ..... 51.000,00

36 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lobo de Fordlândia, nº de campo 2634, nascido em 24.10. 79, filho de Aramaçá nº 33 e Dedeira nº 1057. Controlado. RP nº. 23.741 ..... 53.000,00

37 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Lodo de Fordlândia, nº de campo 2637, nascido em 04.11. 79, filho de Sandalo nº 1221 e Epopeia nº 1366. Controlado. RP. nº 23.751 ..... 58.000,00

38 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Maçarico de Fordlândia, nº de campo 2646, nascido em 25.06 80, filho de Shadú nº 63 e Aruana nº 26. Não controlado. RP nº..... 23.762 ..... 37.000,00

39 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Maceio de Fordlândia, nº de campo 2647, nascido em 28.06. 80, filho de Fabian nº 1229 e Diana nº 1055. Não controlado. RP nº 23.763 ..... 39.000,00

40 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Macete de Fodlândia, nº de campo 2648, nascido em 28.06. 80, filho de Shadú nº 63 e Paisanada nº 5108. Não controlado. RP nº 23.764 ..... 29.000,00

41 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Machadinho de Fordlândia, nº de campo, 2649, nascido em 30.06.80, filho de Sandalo nº 1221, e Escolha nº 1313. Não controlado. RP nº 23.765 ..... 30.000,00

42 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Macuco de Fordlândia, nº de campo, 2652, nascido em 20.06.80, filho de Shadú nº 63 e Patola nº.... 5213. Não controlado. RP nº..... 23.768 ..... 30.000,00

43 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mágico de Fordlândia, nº de campo 2656, nascido em 07.07.80 filho de Shadú nº 63 e Broche nº... 460. Não controlado. RP nº 23.776 39.000,00

44 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mago de Fordlândia, nº de campo 2657, nascido em 08.07.80, filho de Shadú nº 63 e China nº 818. Controlado. RP nº 23.777 .... 45.000,00

45 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Magote de Fordlândia, nº de campo 2659, nascido em 09.07.80, filho de Fabian nº 1229 e Eronia nº 1391. Controlado. RP nº... 23.779 ..... 41.000,00

46 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Maipurê de Fordlândia, nº de campo 2664, nascido em 12.07.80, filho de Pardal nº 1220 e Empa nº 1180. Controlado. RP nº.... 23.784 ..... 36.000,00

47 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome, Major de Fordlândia, nº de campo 2669, nascido em 18.07.80, filho de Pardal nº 1120 e Auricula nº 229. Controlado. RP nº.. 23.789 ..... 47.000,00

48 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mairatá de Fordlândia, nº de campo 2670, nascido em 18.07.80, filho de Shadú nº 63 e Queijada nº 5599. Controlado. RP nº 23.790 ..... 37.000,00

49 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mendi de Fordlândia, nº de campo 2675, nascido em 10.08.80, filho de Shadú nº 63 e Furna nº 1698. Controlado. RP nº 23.795 32.000,00

50 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mané de Fordlândia, nº de campo 2677, nascido em 17.08.80, filho de Fabian nº 1229 e Galera nº 1751. Controlado. RP nº..... 23.797 ..... 41.000,00

51 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Marabá de Fordlândia, nº de campo 2681, nascido em 20.08.80, filho de Shadú nº 63 e Holandilha nº 2066. Controlado. RP nº 23.801 ..... 45.000,00

52 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Marreco de Fordlândia, nº de campo 2683, nascido em 20.08.80, filho de Fabian nº 1229 e Hilaridade nº 1974. Controlado. RP nº 23.803 ..... 44.000,00

53 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mariun de Fordlândia, nº de campo 2685, nascido 26.08.80, filho de Fabian nº 1229 e Emenda nº 1265. Não controlado. RP nº... 23.804 ..... 31.000,00

54 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mico de Fordlândia, nº de campo 2686, nascido em 28.08.80, filho de Shadú nº 63 e Hialogia nº 1927. Controlado. RP nº 23.805 40.000,00

55 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Melão de Fordlândia, nº de campo 2688, nascido em 06.09.80, filho de Fabian nº 1229 e Cigarra nº 854. Controlado. RP nº.... 23.806 ..... 31.000,00

56 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Merino de Fordlândia, nº de campo, 2690, nascido em 07.09.80, filho de Shadú nº 63 e Iacunosa nº 5275. Controlado. RP nº 23.808.... 38.000,00

57 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mito de Fordlândia, nº de campo 2696, nascido em 10.09.80, filho de Sandalo nº 1221 e Dorma nº 1111. Controlado. RP nº 23.814 41.000,00

58 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mucuin de Fordlândia, nº de campo 2698, nascido em 17.09.80, filho de Shadú nº 63 e Aclamação nº 86. Controlado. RP nº..... 23.816 ..... 32.000,00

59 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Muçun de Fordlândia, nº de campo, nascido em 17.09.80, filho de Feixo nº 1258 e Bica nº..... 387. Controlado. RP nº 23.819 .... 35.000,00

60 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mulato de Fordlândia, nº de campo 2705, nascido em 23.09.80, filho de Pardal nº 1120 e Giba nº 812. Controlado. RP nº 23.823 . 45.000,00

61 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Maçon de Fordlândia, nº de campo 2709, nascido em 03.10.80, filho de Shadú nº 63 e Cabrinha nº 620. Controlado. RP nº..... 23.827 ..... 40.000,00

62 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mamão de Fordlândia, nº de campo 2710, nascido em 05.10.80, filho de Pardal nº 1120 e Bandurra nº 329. Controlado. RP nº... 23.828 ..... 38.000,00

63 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Museu de Fordlândia, nº de campo 2714, nascido em 17.10. 80, filho de Shadú nº 63 e Barca nº 266. Não Controlado. RP nº..... 23.832 ..... 32.000,00

64 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mamoeiro de Fordlândia, nº.. de campo 2716, nascido em 22.10 80, filho de Shadú nº 63 e Cachoeira nº 651. Controlado: RP nº..... 23.834 ..... 30.000,00

65 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Musgo de Fordlândia, nº de campo 2719, nascido em 27.10. 80, filho de Pardal nº 1120 e Broaca nº 480. Controlado. RP nº..... 23.837 ..... 40.000,00

66 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mogno de Fordlândia, nº de campo 2732, nascido em 04.12. 80, filho de Faisão nº A-4720-I e Fábula nº 1469. Controlado. RP. nº 23.859 ..... 38.000,00

67 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Maracajá de Fordlândia, nº de campo 2736, nascido em 22.12. 80, filho de Shadú nº 63 e Birra nº 530. Não controlado. RP nº..... 23.863 ..... 21.000,00

68 Bovino marca Nelore, sexo M, nome Nabo de Fordlândia, nº de campo 2739, nascido em 07.01.81 filho de Fabian nº 1229 e Batata nº 262. Não controlado. RP nº 23.866 34.000,00

69 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Nacol de Fordlândia, nº de campo 2740, nascido em 07.01.81 filho de Fabian nº 1229 e Botija nº 438. Não controlado. RP nº 23.867 ..... 27.000,00

70 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Nado de Fordlândia, nº de campo 2741, nascido em 01.02.81 filho de Fabian nº 1229 e Epoca nº 1364. Não controlado. RP nº 23.871 ..... 27.000,00

71 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Naire de Fordlândia, nº de campo 2747, nascido em 23.02.81 filho de Fabian nº 1229 e Bandola nº 315. Não controlado. RP nº 23.877 ..... 30.000,00

72 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Nato de Fordlândia nº de campo 2758, nascido em 26.04.81, filho de Fabian nº 1229 e Quebrada nº 5412. Não controlado. RP nº 23888 ..... 29.000,00

73 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Nego de Fordlândia nº de campo 2763, nascido em 16.05.81 filho de Sandalo nº 1221 e Deidera n 1057. Não controlado. RP nº 23893 ..... 28.000,00

74 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Novelo de Fordlândia nº de campo 2786, nascido em 20.07.81 filho de Sandalo nº 1221 e Harmonica nº 1930. Não controlado. RP nº 23.919 ..... 23.000,00

75 Bovino raça Nelore sexo M, nome Novato de Fordlândia, nº de campo2797, nascido em 16.08.81 filho de Fabian nº 1221 e Arim nº 130. Não controlado. RP nº 23.929 ..... 19.000,00

76 76 Bovino raça Nelore sexo M, nome Nimbo de Fordlândia, nº de campo 2805, nascido em 28.08.81 filho de Fabian nº 1229 e Ebalista nº 1189. Não controlado. RP nº 23.937 ..... 16.000,00

77 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Naturalismo de Fordlândia nº de campo 2810, nascido em 03.9.81, filho de Fabian nº 1229, e Encontrada nº 1317. Não controlado. RP nº 23.942 ..... 18.000,00

78 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Nucleo de Fordlândia nº de campo 2812, nascido em 03.09.81 filho de Fabian nº 1229 e Encilhada nº 1311. Não controlado. RP nº 23.944 ..... 17.000,00

79 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Noivo de Fordlândia, nº de campo 2815, nascido em 08.09.81 filho de Fabian nº 1229 e Epopeia nº 1366. Não controlado. RP nº 23.947 ..... 19.000,00

80 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Nitente de Fordlândia nº de campo 2819, nascido em 08.09.81 filho de Fabian nº 1229 e Grazinada nº 1856. Não controlado. RP nº 23.951 ..... 22.000,00

81 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Neutro de Fordlândia, nº de campo 2829, nascido em 15.09.81 filho de Fabian nº 1229 e Fitogenia nº 1570. Não controlado. RP nº 23961 ..... 21.000,00

82 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Negativo de Fordlândia nº de campo 2833, nascido em 15.10.81 filho de Fabian nº 1229 e Hospedeira nº 2067. Não controlado. RP nº 23965 ..... 18.000,00

83 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Negador de Fordlândia nº de campo 2835, nascido em 15.10.81 filho de Fabian nº 1229 e Alavanca nº 155. Não controlado. RP nº 23.967 ..... 20.000,00

84 Bovino raça Nelore, sexo M, nome Negocio de Fordlândia, nº 2846, nascido em 24.10.81, filho de Sandalo nº 1221 e Chinela nº 821. Não controlado. RP nº 23.978 20.000,00

85 Bovino raça Nelore, sexo M, nome Negreiro de Fordlândia, nº de campo 2851, nascido em 16.11.81, filho de Sandalo nº 1221 e Encinação nº 1345. Não controlado. RP nº 23984 ..... 18.000,00

86 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Nitido de Fordlândia, nº de campo 2852, nascido em 16.11.81 filho de Sandalo nº 1221 e Bica nº 387. Não controlado. RP nº 23.985 ..... 17.000,00

87 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Feixo de Santa Cecilia nº de campo 1258, RG nº A6561 nascido em 27.05.68, filho de Karvad nº 3987 e de Plalibanda nº 3294. RP nº 14.957 ..... 50.000,00

88 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Leão de Fordlândia, nº de campo 2615, nascido em 30.09.79 filiação ignorada. RP nº 23.857 ... 25.000,00

89 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Leme de Fordlândia, nº de campo 2579, nascido em 21.08.79 filho de Aluá nº 27 e Cabina nº 616. RP nº 23.694 ..... 25.000,00

90 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Lanugem de Fordlândia, nº de campo 2604, nascido em 20.09.79 filho de Fabian nº 1229 e Quatrinca nº 5409. RP nº 23.719 ..... 25.000,00

91 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Lolio de Fordlândia, nº de campo 2639, nascido em 05.11.79 filho de Shadu nº 63 e Quartela nº 5329. RP nº 23.753 ..... 23.000,00

92 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Noivado de Fordlândia nº de campo 2816, nascido em 08.09.81 filho de Fabian nº 1229 e Bocaina nº 520. RP nº 23.948 ..... 8.000,00

93 Bovino, raça Nelore sexo F, nome Nicotina de Fordlândia, nº de campo 2803, nascido em 27.08.81, filho de Fabian nº 1229 e Nhãnhã nº 4704. RP nº 23.935 ..... 8.000,00

94 Bovino, raça Nelore sexo M, nome Nomo de Fordlândia, nº de campo 2788, nascido em 30.07.81 filho de Fabian nº 1229 e Escabiosa nº 1411. RP nº 23.921 ..... 10.000,00

95 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Nubio de Fordlândia, nº de campo 2784, nascido em 16.07.81 filho de Fabian nº 1229 e Rapeira nº 5733 RP nº 23.917 ..... 12.000,00

96 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Maracujá de Fordlândia nº de campo 2737, nascido em 22.12.80, filho de Shadú nº 63 e Cabriuva nº 632. RP nº 23.864 .... 13.000,00

97 Bovino, raça Nelore, sexo M, nome Mansinho de Fordlândia nº de campo 2735, nascido em 14.12.80, filho de Faisão nº A-4720-I e Brionia nº 544. RP nº 23.862 ..... 20.000,00

98 Bovino, Mestiça, sexo F, nome Galeria de Belterra, nº de campo 168, nascido em 04.08.71, filiação ignorada. RP nº 16.637 ..... 40.000,00

99 Bovino, Mestiça, sexo M, nome Ameijú de Fordlândia nº de campo 7, nascido em 23.07.80, filho de Escorço nº 1329 e Regateira nº 5838. RP nº 23.772 ..... 23.000,00

100 Bovino, Mestiça, sexo M, nome Agrião de Fordlândia nº de campo nº 9, nascido em 1980, filiação ignorada. RP nº 23.850 ..... 25.000,00

101 Bovino, Mestiça, sexo M, nome M, nome Abiu de Fordlândia nº de campo 11, nascido em 1979, filiação ignorada. RP nº.. 23.852 ..... 22.000,00

102 Bovino, Mestiça, sexo M, nome Abricó de Fordlândia nº de campo 13, nascido em 1979, filiação ignorada. RP nº 23.854 ..... 20.000,00

103 Bovino, Mestiça, sexo M, nome Açai de Fordlândia, nº de campo 14, nascido em 1979, filiação ignorada. RP nº 23.855 ..... 18.000,00

104 Bovino, Mestiça, sexo M, nome Acajá de Fordlândia, nº de campo 15, nascido em 1980, filiação ignorada. RP nº 23.856 ..... 15.000,00

105 Bovino, Mestiça, sexo M, nome Bacairi de Fordlândia, nº de campo 19, nascido em 04.05.81, filho de Escorço nº 1329 e Havana nº 51. RP nº 23.900 ..... 18.000,00

106 Bovino, Mestiça, sexo M, nome Bagre de Fordlândia, nº de campo 18, nascido em 03.12.81, filho de Escorço nº 1329 e Moleca nº 4. RP nº 23.870 ..... 17.000,00

107 Bovino, Mestiça, sexo M, nome Baiacu de Fordlândia, nº de campo 17, nascido em 27.01.81, filho de Escorço nº 1329 e Boneca nº 240. RP nº 23.869 ..... 10.000,00

1º — Só será permitido a cada criador ou empresa arrematar no máximo dois (2) animais;

2º — Os concorrentes se obrigam a pagar no ato da arrematação 20% sobre o valor do lote adquirido, a titulo de sinal;

3º — Não serão aceitos pela Comissão lances inferiores a Cr$ 1.000,00, sobre o valor de avaliação e ou dos lances já efetuados;

4º — Após a liquidação total do valor do lote arrematado, no prazo de 72 horas, o comprador se obriga a providenciar a retirada do mesmo, sanando a partir desse ato a responsabilidade da Delegacia Federal, pelos semoventes;

5º — Esgotado prazo previsto no item anterior para liquidação da compra o arrematante será considerado desistente, não sendo restituido ao mesmo o sinal recebido e não cabendo recursos de qualquer espécie.

6º — Não poderão concorrer funcionários deste Ministério, seus cônjuges, seus descendentes e ascendentes em primeiro grau;

7º — Reserva-se a Comissão o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta e se necessário transferir o leilão, de acordo com as normas vigentes.

Melhores esclarecimentos serão prestados pela Comissão, no horário normal do expediente, ou pela Seção de Administração Patrimonial, sito a Av. Almirante Barroso nº 5384, - Granja Santa Lucia - Belém - Estado do Pará.

Belém, 28 de setembro de 1982
MARDEN AUGUSTO DE ARAUJO NOGUEIRA
Presidente da Comissão
EYMAR CUNHA FRANCO
Membro
HERUNDINA DO CARMO GUIMARÃES FERREIRA
Membro
(Ext. Reg. nº 6445 - Dia: 29.09.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado: Resolve reintegrar, de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo dos Santos Dias no cargo de Agente Tributário Código GEP-TAF-503.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme os termos do Oficio nº 213/82-GP de 28.09.82, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado e Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 0206

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, etc...

R E S O L V E:

Colocar o funcionário JOÃO BATISTA RAMANHOLY FERREIRA, que exerce a função de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.3, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, a disposição da Secretaria da Repartição Criminal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 22 de setembro de 1982.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente em Exercício

(G. Reg. nº 2774)

ACÓRDÃO Nº 8219

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE SANTARÉM
RECORRENTE: Dra. Juiza de Direito da 2a. Vara Penal
RECORRIDO: Justino Vila Real Sarges (A seu favor)
RELATORA: Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: É ilegal a prisão para averiguação. Decisão Mantida.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 31 de agosto de 1982.

Des. RICARDO BORGES FILHO
Presidente
Desa. LÍDIA DIAS FERNANDES
Relatora
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de setembro de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2774)

ACÓRDÃO Nº 8220

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: Dra. Juiza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Santarém.
Recorrido: Evaristo Batista Nunes (Dra. Silvia Mary Cardoso de Almeida)
RELATORA: Desa Lídia Dias Fernandes

Ementa: Não havendo flagrante, nem outra forma de prisão decretada pelo Juiz, Concede-se o habeas corpus pleiteado pelo paciente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 31 de agosto de 1982.

Des. RICARDO BORGES FILHO
Presidente
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de setembro de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2774)

CÂMARAS PENAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 8221

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE ALTAMIRA
EXCIPIENTE: José Arakem Gomes (Dr. Antonio Freitas Leite)
EXCEPTO: Juiza de Direito da Comarca de Altamira
RELATORA: Desa. Lydia Dias Fernandes

Ementa: Exceção de suspeição sem objeto em face de nomeação da excepta para a Comarca da Capital.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, homologar o pedido de desistência requerido pelo excipiente uma vez que o mesmo perdeu o objeto com a remoção da Juiza excepta para a Comarca da Capital.

Belém, 13 de setembro de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Diretoria Judiciaria do TJE - Belém, 22 de setembro de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2774)

2a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8222

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DE SANTARÉM
RECORRENTE: A Juiza da 1a. Vara da Comarca
RECORRIDO: Godolfredo de Souza Pimentel (Dr. Bel. Elieel W. A. Nascimento)
RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: Sendo ilegal a prisão por não resultar de flagrante nem de ordem escrita da autoridade competente, mantem-se a decisão que deferiu o habeas corpus. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Razão porque, acordam, à unanimidade os Juízes da Eg. Segunda Câmara Penaldo venerando T. de J. do Estado do Pará, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 16 de setembro de 1982.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente Eventual
Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de setembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2774)

ACÓRDÃO Nº 8223

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar.
EMBARGADO: Acórdão nº 8107 de 22 de junho de 1982 - 1ª Câmara Cível.
RELATOR: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Ementa: Os Embargos de Declaração visam esclarecer pontos omissos ou obscuros da decisão embargada e não o reexame de matéria já decidida.

Vistos, etc....

Acordam, os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos Custas da Lei.

Belém, 31 de agosto de 1982.

Des. RICARDO BORGES FILHO
Presidente
Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de setembro de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2774)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8224

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
RECORRIDO: Benedito Brito de Souza e Raimundo Mamédio Ferreira
(Dr. Dailson M. Nogueira)
RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus - Investigação de participação dos pacientes em infrações consideradas delituosas - justo receio na liberdade de ir e vir e no fichamento dactiloscópico - recurso improvido.

Acórdam os senhores desembargadores componentes da turma julgadora da 3a. Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 10 de setembro de 1982.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Diretoria Judiciaria do TJE - Belém, 24 de setembro de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2774)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1982 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA -3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: - Montana S/A. - Indústria e Comércio, por seu advogado dr. Orlando Fonseca, requerendo agravo retido nos autos da ação falimentar movida contra Construtora Simel Ltda., caso não seja reconsiderada a decisão agravada.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Banco Mercantil de Crédito S/A. - BMC, por seu advogado dr. Carlos Ferro, requerendo juntada das cópias autênticas da eleição do presidente da instituição nos Embargos à Execução em que é embargante Carlos Lima Chamié e outros.

Desp.: - Junte-se. À conta.

4ª VARA

Petição de: - Maurício Nunes do Nascimento, por sua advogada dra. Maria Adélia M. Oliveira, indicando os réus a serem citados na ação de investigação de paternidade movida contra o finado Francelino Vieira do Nascimento.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Hiroshi Murata, por seu advogado dr. Enivaldo Ferreira, requerendo o arquivamento da ação de execução movida contra Toshiaki Murata por terem sido liquidados todos os encargos.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 418/82 RESSARCIMENTO DE DANO P/ ACIDENTE DE VEÍCULO
Aut.: - Maria da Graça Flexa Ribeiro
Adv.: - Wlademir Teixeira
Ré: - R. Wariss Empreendimentos Ltda.
Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 13/12/1982, às 9 hs.

Proc. nº 401/82 DESPEJO
Aut.: - Ilidio da Silva Corrêa
Adv.: - Adelino N. Simão
Réu: - Rui Barbosa Carvalho
Desp.: - À conta

Proc. nº 451/82 SUMARÍSSIMO
Aut.: - Serviços e Ass. Póstuma Ltda.
Adv.: - José M. do Nascimento
Réus: - Edite Silva Conceição e outro
Desp.: - O rol de testemunha deve acompanhar a inicial, conforme dispõe o art. 276, do C.P.C., daí porque, determino que o autor complete a inicial, no prazo de dez dias.

Proc. nº 484/82 ARROLAMENTO
Inv.: - João Pinto Simões
Adv.: - Nathanael F. Leitão
Inv.: - Alzira Reis Simões
Desp.: - Nomeio inventariante o sr. João Pinto Simões, o qual deverá prestar o compromisso legal, lavrando-se o termo, na forma da lei.

6ª VARA

Petição de: - Luciano da Silva Maia, advogado, requerendo vistas da ação de execução que Levindo Pureza de Castro move contra seu constituinte, Antonio José Dias Ferreira e outra.

Desp.: - N.A. Como requer.

8ª VARA

Petição de: - Mapam - Empreendimentos Ltda., por seu advogado dr. Simão Salim, expondo e requerendo seja decretada a nulidade dos atos praticados, na ação de cobrança, ora em execução de sentença, por advogado não legalmente habilitado.

Desp.: - N.A. Cls.

9ª VARA

Petição de: - Yorkshire - Corcovado - Companhia de Seguros, por seu advogado dr. Flávio C. Maroja, expondo e requerendo sejam os autos de ação ordinária movida contra Empresa de Navegação Aquidaban Ltda., encaminhados à Contadoria do Juízo, para efeito de cálculo da dívida, ora em execução de sentença.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 294/68 INVENTÁRIO
Inv.: - Floylan Corrêa de Miranda
Adv.: - Nessima Simão Tuma
Inv.: - Raimundo Corrêa de Miranda e outro.
Desp.: - Em avaliação.
Proc. nº 43/76 ARROLAMENTO
Inv.: - Ariovaldo Lalor Amador
Adv.: - Hermenegildo Crispino
Inv.: - Rosa de Lourdes Lalor Amador e outro
Desp.: - Ao cálculo
Proc. nº 619/80 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: - Geraldo F. de Lima Reis Coutinho
Adv.: - Artemis Leite da Silva
Ré: - Eponina Astréa Palimeira Coutinho
Adv.: - Antonio Airton Ribeiro
Desp.: - Renovem-se para o dia 06 de dezembro, 10 hs.

11ª VARA

Proc. nº 49/82 RENOVATÓRIA
Aut.: - Lanche do Povo Ltda.
Adv.: - Antonio dos Santos Dias
Réu: - Antonio Gomes dos Reis
Adv.: - Francisco Brasil Monteiro
Desp.: - Saneou o processo, deferindo as provas requeridas inclusive exame pericial do imóvel do réu, para o arbitramento do novo aluguel, designando o dr. José Maria Monteiro David, perito do Juízo, devendo as partes, em cinco dias, indicarem assistentes técnicos, apresentando no mesmo prazo os quesitos que tiverem, sendo após, conclusos para que sejam determinadas outras providências.

CARTÓRIO SARMENTO
TERCEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 24/09/82

JUÍZO DA 3ª VARA
PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: - Daniel Maximiano de Jesus
Adv.: - Ester de Moraes Neves
Requerido: - Manoel Siqueira Maximiano de Jesus
Adv.: Ester de Moraes Neves
Despacho: - À Conta.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Autora: - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. - CIFEMA.
Adva.: - Walquíria Alves de Rezende
Réu: - Odair Cabral do Nascimento
Adv.: Francisco Barreto Lobato
Despacho: - Digam os interessados sobre a conta
PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Requerentes: José Farias da Costa e Terezinha de Jesus Assunção Leite
Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga
Requerido: - Antonio Coutinho Rodrigues
Despacho: - Designo o dia 04/11/82, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.
AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL
Requerente: - João Leonel Gualberto Aragão Filho
Adv.: Raphael Celda Lucas Filho
Requerida: - Janete Raimunda da Silva Aragão
Adva.: Zuleide Pimentel Leite.
Despacho: - À Conta.
REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: - Ivone Araújo de Souza
Adv.: - José Acreano Brasil
Requerido: - Francisco Assis de Souza
Adv.: - Fernando da Silva Gonçalves
Despacho: - Diga o R. (Ilegível) M. Público.
JUÍZO DA 4ª VARA
AÇÃO DE COBRANÇA
Requerente: - Cecília Pereira dos Santos Lopes
Adv.: - Francisco Grandes Moura de Azevedo
Requerido: - Wilson Rodrigues Gonçalves
Adva.: - Elba Coutinho da Cruz
Despacho: - Remetam-se os autos ao Juiz Humberto de Castro, que vinculou-se ao feito ao presidir à audiência de instrução e julgamento.
JUÍZO DA 5ª VARA
AÇÃO DE PROTESTO - INTERPELAÇÃO
Requerente: - Loja da Borracha Ltda.
Adv.: Miguel Brasil Cunha.
Requerido: - Landoaldo Matos
Despacho: - Contados e preparados, entreguem-se os presentes autos à parte interessada independente de traslado, na forma da lei.

JUÍZO DA 10ª VARA
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Credor: - S.P.P. Nemo S/A. - Comercial Exportadora
Adv.: - Rosomiro Arrais
Devedor: - E. L. Silva Sarmento
Adv.: Fernando Wanzeller
Despacho: - Para o pagamento designo o dia 20 de setembro, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais de acordo com o Regimento, juros de mora a partir de citação, e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. Não pagando na data pre-determinada, prossiga-se na execução.
EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: - Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.
Adv.: - Luiz da Cruz Loureiro
Embargado: - Banco do Brasil S/A.
Adv.: Santiago Sizo Fidalgo
Despacho: - À Conta.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: - Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Lta.
Adv.: Loris Vilas-Boas
Agravado: - Cristovam Thaumaturgo Lobo Filho
Despacho: - Ao agravante, para indicar as peças a serem trasladadas.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Credor: - Irmãos Macedo & Cia. Ltda.
Adv.: Laércio Martins de Andrade
Devedor: - Hibernon Olegário Importação e Exportação
Adva.: Eliodéa Santos de Oliveira
Despacho: - Manifeste-se o autor sobre o petitório de fls.. 36 a 42. De acordo com a certidão de fls. 33 do Oficial de Justiça a Ré foi intimada da penhora, salvo que prove ter o Oficial agido de modo contrário.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Autora: - Eucatex S/A. - Indústria e Comércio
Adv.: - Loris Vilas-Boas
Ré: - Cial - Construções - Indústria e Comércio Ltda.
Adv.: Ademar Kato
Despacho: - Defiro o pedido de reforço da penhora.

RESENHA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA
Processo nº 313-01-82 - Ação de Conversão de Separação Judicial Litigiosa em Divórcio.
Requerente: Raimundo Juvêncio Uchôa - (Adv. Neomizio Lobo Nobre)
Requerida: Raimunda Aracy de Souza
Despacho: "R.H. À conta".
5ª VARA
Processo nº 427-04-82 - Ação de Despejo p/ Falta de Pagamento
Autora: Maria de Lourdes Santos - (Adva. Sonia Maria Hesketh Reis)
Ré: Almerinda dos Santos Holanda
Despacho: "R.H. À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito, designando o dia 04/10/82, às 11,00 horas, para purgação da mora conforme pedido, cientes as partes".
5ª VARA
Processo nº 486-05-82 - Ação de Divórcio
Requerentes: Waldemar Pereira de Azevedo e Maria de Nazaré Mota de Azevedo - (Adv. Jorge de Nazaré Afonso).
Despacho: "R.H. Lavre-se o competente termo de Ratificação e após voltem conclusos".
7ª VARA
Processo nº 391/05/79 - Ação de Separação Judicial
Autora: Soeli Bargachia Zagalo - (Adv. José da Rocha Moreira)
Réu: Edir da Fonseca Zagalo - (Adv. Ary Gonçalves de Mendonça)
Despacho: "Aguarde-se a titular".

8ª VARA

Processo nº 335-04-82 - Ação de Divórcio

Requerente: Francisco Mário Simões dos Santos - (Adv. Félix E. Teixeira de Oliveira)

Requeridaa: Maria José Duarte Ogorondik

Despacho: "R.H. Diga o R.O.M. Público".

9ª VARA

Processo nº 415.03.82 - Ação de Reintegração de Posse

Requerente: Sociedade Brasiliense de Ação e Cultura - (Adv. Hermenegildo A. Crispino)

Requerido: Charles de Melo Saré - (Adv. José Rodrigues de Lima Filho)

Despacho: "Em provas".

9ª VARA

Processo nº 21-01-82 - Ação de Separação Judicial Contenciosa

Requerente: Adailton Nunes de Melo - (Adv. Oswaldo de O. Coelho Filho)

Requerida: Therezinha de Jesus Almeida de Melo - (Adv. Fernando Gonçalves)

Despacho: "Nada a sanear. Admito as provas requeridas. Designo o dia 26 de outubro, às 10 hs., para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M.P.".

9ª VARA

Processo nº 195-02-81 - Ação Ordinária de Separação

Requerente: Evanir Gomes da Silva - (Adva. Edith da Conceição R. Lobo)

Requerida: Elizabete Rodrigues da Silva

Despacho: "Autorizo a venda do imóvel, devendo a meação da requerida ser depositada em Caderneta de Poupança do B.E.P".

MARIA STELA MONARCHA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO - CARTÓRIO PEPES

10ª VARA

Processo de Requerimento de Alvará por via de Ação Ordinária.

Requerentes: Antonio Vicente (Adv. José Cabral)

Célio Jorge Corrêa (Adv. Dercylios Noronha)

Laura Pinheiro de Moraes (Adv. José Cabral)

Maria José Mendes Carvalho (Adv. José Cabral)

Maria da Conceição França de Souza (Adv. Ademar Kato)

Rubens Corrêa de Souza e outra (Adv. Geraldo Magela Pinto de Souza).

Despacho: "Rec. h. - Defiro o pedido de fls. Chamo o processo à ordem ficando sem efeito os alvarás expedidos".

Observação: Os alvarás ora tornados sem efeito, foram expedidos para ultimação de transação de venda, de bens pertencentes ao espólio de Justina Biscaya Vicente de quem é inventariante o doutor Jayme Nunes Lamarão, nomeado pela doutora Juízo, em substituição ao Dr. Haroldo Fernandes, que representava a anterior inventariante, Sra. Milagros Biscaya Martinez.

11ª VARA

Processo nº 177/02/81 - Ação de Execução

Exequente: Laura Cardoso da Silva (Adv. Pedro Lima)

Executados: Herdeiros de Jorge Bittencourt Resque - Rep. por Zilda Bittencourt Resque (Adv. João José da Silva Maroja)

Despacho: "Rec. hoje. À Conta.

11ª VARA

Processo nº 224/01/82 - Ação de Consignação em Pagamento

Requerente: Maria de Nazaré Soares Tavares (Adv. Rosomiro Arrais)

Requerida: Olivia Lobato Tavares (Adva. Maria D'Assunção M. Tavares)

Despacho: Rec. hoje. - Manifeste-se o A. no prazo legal, sobre a contestação de fls. 15/17.

MARIA STELA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1982

Juízo da 2ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: - Hilbela de Alcântara Von-Grapp - Adva. Tereza Góes.

Requerida: - Carmem de Alcântara Von-Grap

Despacho: - Vistos, etc... Julgo por sentença, para que produza os seus legais e devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto a título de morte de fls. 57, sobre os bens que ficarem por falecimento de Carlos Von-Grap e de Carmem de Alcântara Von-Grapp. Sejam expedidas as guias para o pagamento do imposto, P.I. Custas a final.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: - Hikmat Fares Sayeg - Adv. Abrahan Assayag

Requerido: - Banco América do Sul - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Despacho: - Vistos, etc... Homologo, nos termos do art. 267 inciso VIII do CPC, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, à desistência manifestada às fls. 38, em consequência do que declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo de embargos que o sr. Hihnar Fares Sayegh opôs, na qualidade de terceiro, à execução proposta pelo Banco América do Sul S/A., contra Amauto - Amazônia Automóveis Ltda. Custas pelo desistente. P. e R.

INVENTÁRIO

Requerente: - Guanubina da Consolação - Adva. Oneide dos Santos

Requerido: - Raimundo de Araújo Carmo

Sentença: - Vistos, etc... Considerando que foram, no presente feito, observados todos os requisitos legais, julgo, por sentença, procedente o pedido de fls. 2, determinando seja adjudicado à herdeira Guanubina da Consolação Carmo de Andrade, o imóvel, descrito no laudo de avaliação de fls. 38 e que ficou por falecimento de Raimundo de Araújo Carmo e de sua esposa Maria de Aguiar Araújo Carmo, passando-se, à adjudicatória, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagas, por ela as custas do processo. P.R.I.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: - Tropical - Adv. João José Maroja.

Requerido: - A. F. Coelho S/A. - Adva. Vera Calándrini

Despacho: - Contados e preparados, à conclusão.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: - Construtora Santa Mônica - Adv. Antonio C. de Brito

Requerido: - Mario Corrêa Baetas - Adv. Darcy Lameira Ramos

Despacho: - Mantenho a decisão agravada. Cumpra a sra. escrivã do feito à determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527 do CPC, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as minhas homenagens aos dignos julgadores.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - José Nunes Montes - Adv. José Maria Nascimento

Requerido: - Armando Valente - Adv. Adalberto A. de Souza

Despacho: - Conheço do pedido de fls. 67 e da manifestação de fls. 73/74, para deferir, apenas, a juntada do documento de fls. 69, determinando o desentranhamento dos que se encontram integrando estes autos, às fls. 68, 70 e 71, pois que eles não se encontram em condições de preencher, para a juntada dos autos, os requisitos expressos em o artigo 397 do CPC. Defiro o pedido de fls. 50, determinando integrem os presentes autos os documentos de fls. 52/66. Designo o dia 04 do mês de outubro vindouro para que, em cartório, às 10:00 hs., o perito do Juízo e o Assistente Técnico indicado pelo réu venham de prestar o necessário compromisso legal. Designo, também, para o início da diligência, no local onde se situa o imóvel a ser vistoriado, o dia 06 do mês de outubro entrante, às 9:00 hs. Para a continuação da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 22 do mês de fevereiro de 83, às 10 hs., determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, das testemunhas que, ainda, faltam depor e se for o caso, do perito e do assistente técnico, determinando seja o laudo pericial, apresentado em cartório, pelo menos 10 dias antes da audiência aqui marcada.

Requerimento do Banco Lar Brasileiro S/A., nos autos de Execução e Embargos que move contra Roland Peter Möller e outros, requerendo a juntada do movimento da conta corrente da empresa Cia. Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE - Adv. Carlos Ferro.

Despacho: - N.A. Conclusos

JUÍZO DA 3ª VARA - VISTORIA

Requerente: - Construtora Inca S/A. - Adv. Milton Nobre

Requerido: - João da Costa Moraes - Adv. Ronaldo Koury Maués

Despacho: - Julgo por sentença a presente vistoria, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos obedecidas e observadas as formalidades legais, devendo os presentes autos serem entregues a parte interessada independentemente de traslado. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Requerimento do Banco do Estado de São Paulo S/A., nos autos da Ação de Embargos à execução, em que é embargante Carlos Lima Chamié, apresentando impugnação - Adv. Aloisio Lopes Chaves.

Despacho: - Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Romildo Sebastião Longo, requerendo seja admitido como assistente na Ação Cautelar que Fercopinho do Pará S/A. move contra Ferco Madeiras - Adv. Luiz Otávio Bandeira Gomes

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de Romildo Sebastião Longo, requerendo seja admitido como assistente na Ação Ordinária de Nulidade de atos jurídicos que Fercopinho do Pará Ltda., move contra Ferco Madeiras Ltda. - Adv. Luiz Otávio Bandeira Gomes.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de Maria de Nazaré Augusta de Souza, na Ação de R. de Posse que lhe move Erotildes Wanderley de Souza, requerendo a notificação das testemunhas arroladas - Adv. Adelino Simão.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Juízo da 6ª Vara - Ordinária

Requerente: - Banco Real S/A. - Adv..

Requeridos: - José Joaquim de Santana e Vicente de Santana

Despacho: - Cumpra-se.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: - Caetana Mendes Ferreira - Adva. Maria da B. Cunha

Requeridos: - Iracema Melo Pessoa e outra

Despacho: - Designo o dia .. de outubro, às 9 horas, para a justificação prévia. A requerente deverá arrolar as testemunhas para serem ouvidas. Cite-se.

SEPARAÇÃO

Requerentes: - Elizeu Chagas da Rocha e Aldecila Barbosa da Rocha.

Adv.: Paulo Afonso Falcão

Despacho: - Designo o dia ... de outubro, às 11 hs., para serem ouvidos os requerentes. Intimem-se.

DESPEJO

Requerente: - Hamilton Mesquita das Neves - Adv. Nathanael Leitão.

Requerido: - Arnaldo Castro Pimenta

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Raimundo Guimarães Teles, nos autos da Ação de Despejo que move contra Representações Teixeira Ltda., requerendo a reformulação do despacho de fls.. - Adv. Waldemar Viana.

OBS.: - Recebido em cartório em 23/09/82.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de CCA - Construções Civis da Amazônia Ltda., nos autos da Ação de Reivindicação que move contra Norma Albuquerque e outros, requerendo o desentranhamento da petição em causa, por intempestiva. -. Adv. Alcides Alcântara.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de Benedito Miranda Castro, nos autos da Ação de Execução que move contra João Batista Rodrigues Nascimento, requerendo a penhora nos bens móveis que guarnecem a residência do requerido. - Adv. Loris Vilas Boas.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Juízo da 11ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Sarruf Stephano S/A. - Adv. João Ribeiro Lima

Requerido: - José Divaldo de Figueiredo Almeida

Despacho: - Cite-se.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Osmar Dias Vieira - Adv. José Antonio Coelho

Requerido: - Cruzeiro do Sul S.A.

Despacho: - Pagas as custas e decorrido o prazo de 48 hs., entreguem-se estes autos, a parte, independentemente de traslado.

RESENHA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1982 - SEXTA FEIRA
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

2ª VARA
PROCESSO Nº 1367/82 - COBRANÇA DE HONORÁRIOS
Req.: Orlando Fonseca e outros
Adv.: Orlando Fonseca
Req: Ana de Jesus Pitombeira
Adv.: Fernando Wanzeller
Desp.: R. Hoje. Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-se a apelada para apresentar resposta em quinze (15) dias e. vencido esse prazo, remetam-se os autos ao cartório da Contadora do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta a determinação existente da parte inicial do artigo 519 do código de processo civil.

4ª VARA
PROCESSO Nº 2224/82 - DESPEJO
Req: Maria do Socorro F. Amorim
Adv.: Joaquim Vasconcelos
Req.: Antonia Saleta F. de Lima
Desp.: À conta

5ª VARA
PROCESSO Nº 908/78 - EXECUÇÃO
Req.: Maria de Nazaré Souza Ferreira
Adv.: Conceição Souza
Req.: CAPEMI
Adv.: Margui Lima Gaspar
Desp.: R. H. Cumpra-se o requerido as fls. 59 dos autos, bem como, dê-se cumprimentos do venerado Acórdão 7975, de 25.04.82. Dê-se ciência e cumpra-se.

8a. VARA
PROCESSO Nº 1970/82 - MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO CORPOS
Req.: Helena Barbosa de Lima
Adv.: Moacir Morais Filho
Req.: Miguel Tavares de Lima
Adv.: Flávio Bezerra
Desp.: Designo o dia 10 de novembro às 10:30 horas. Intime-se os e rep. do M.P.

8a. VARA
PROCESSO Nº../81 - ARROLAMENTO
Req.: Lúcia Nazaré M. Benigno e outros
Adv.: Beatriz Dias Fernandes
Re.: Maria Francisca da Silva Moraes e outro
Desp.: Decorrido o prazo de lei, expeça-se as guias para pagamento do imposto e solicite-se informações a receita federal P.I.R.

8a. VARA
PROCESSO Nº 1940/82 - ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO
Req.: João Rodrigues Souza Filho
Adv.: Alberto Fares Akel
Req.: Maria Ana Furtado Souza
Adv.: Moises Freire
Desp.: Com vista no rep. do M.P.

8a. VARA
PROCESSO Nº 2369/82 - FALÊNCIA
Req.: Amazon Modal - Transporte Intermodal S.A.
Adv.: Adilson G. Verçosa
Req.: Nortextil Ind. e Com. do Norte Ltda.
Adv.: Fernando Wanzeller.
Desp.: Defiro o pedido de deposito, requerido às fls.

8a. VARA
PROCESSO Nº 2362/82 - EXECUÇÃO
Req.: Mintemil - Montagens Ind. e Comércio Ltda.
Adv.: Ildefonso P. Guimarães Jr.
Req.: Eccal Ltda - Empresa de Construção Civil
Adv.: Rui Guilherme V. Souza Filho
Desp.: Fale o exequente

8a. VARA
PROCESSO Nº 2384/82 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req.: Clodoaldo de Azevedo Costa
Adv.: Paulo de Tarzo Dias Klautau
Req.: Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
Desp.: A lavre-se o termo de ratificação. b) Ouça-se o repr. do M.P. c) Contados conclusos.

8a. VARA
PROCESSO Nº 1372/82 - REPARAÇÃO DE DANOS
Req.: Osman Batista Braga
Adv.: Donato Cardoso
Req.: Abraão Aben-Athar
Desp.: Falem os interessados.

9a. VARA
PROCESSO Nº 1382/82 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Req.: Gilberto de Jesus Galvão Amaral
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves
Req.: Ana Júlia Ferreira Amaral
Adv.: Felício Pontes
Desp.: Diga o M.P.

9a. VARA
PROCESSO Nº 1750/82 - REPARAÇÃO DE DANOS
Req.: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
Adv.: Paulo S. Moraes
Req.: Carmen Pena Mourão
Desp.: Prossiga-se no dia 06 de outubro, 11:00 horas, para apresentação de memoriais.
9a. VARA
PROCESSO Nº 1389/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Req: Feres Suleiman Kahwage Ltda.
Adv.: Benedito N. M. David
Req.: Francisco Barroso do Amaral
Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho
Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 23.
9a. VARA
PROCESSO Nº 939/81 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req.: Amaury Bernal de Almeida
Adv.: José Maria Martins Dias
Req.: Emília Maria Costa Bernal de Almeida
Adv.: Mário Ferreira Vieira
Desp.: À redistribuição.
10a. VARA
PROCESSO Nº 1869/82 - EXECUÇÃO
Req.: N. C. Ferreira Neves
Adv.: Loris Vilas Boas
Req.: Artico - Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.
Desp.: Ao Cartório para certificar se execução foi embargada.
10a. VARA
PROCESSO Nº 2215/82 - DESPEJO
Req.: Leonor Lima Guimarães
Adv.: Jeronimo Lima Barreiro
Req.: Franklin Willian Marechal Saunders
Adv.: Suleima Nazaré Habib Dantas
Desp.: Defiro o pedido de fls. 20 e 21, para purgação de mora designo o dia 30 de setembro, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais de acordo com o regimento e multa contratual como foi deferido e honorários do advogado em 10% sobre o débito.
10a. VARA
PROCESSO Nº 1020/81 - DESPEJO
Req.: Domingos Paiva Pinto
Adv.: Edith Conceição Lobo
Req.: Jayme Vasques
Adv.: Felício Pontes
Desp.: Rec. Hoje. Intime-se o agravado, para responder, no prazo do art. 526 do CPC.
11a. VARA
PROCESSO Nº 1966/82 - COBRANÇA
Req.: Cond. do Ed. Centro Galaico
Adv.: Moura Barroso
Req.: Dirson Medeiros da Silva
Desp.: Designo o dia dezessete (17) do mês de dezembro às 9:30 horas, na sala das audiências civeis deste Juízo, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas na inicial. Cite-se o Réu, através mandado, dessa designado, para comparecer a audiência marcada, podendo na referida, oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, constando do mandado, a advertência do art. 285 do CP. Civil Intime-se o A.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24.09.82.

PRIMEIRA VARA
ARROLAMENTO
Inventariante: Nair Barroso (Adv. Carlos Hachem)
Inventariado: Bens de Antonio Maximiano Barroso
Despacho: "Conclusos. Belém, 24.09.82. a) Rutea Fortes".
RENOVATÓRIA
Requerente: Bastos & Santos (Adv. Francisco Salgado)
Requerido: Nazaré Fragoso Pires (Adv. Cecil Meira)
Despacho: "À conta, após, conclusos. Belém, 24.09.82. a) Rutea Fortes".

SEXTA VARA
ORDINÁRIA
Requerente: Antonio Carlos Rosa de Jesus (Adv. Artemis Leite da Silva)
Requerido: Carlos Prado (Adv. o mesmo)
Despacho: "Em provas. Belém, 24.09.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

NONA VARA
DIVÓRCIO
Requerente: Raimundo Menezes Corrêa (Adv. José Figueiredo)
Requerido: Francisca Laurinda Ferreira
Despacho: "Cite-se. Belém, 24.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".
EXECUÇÃO
Requerente: Importadora de Ferragens (Adv. Haroldo Silva)
Requerido: João Gabriel Abdala
Despacho: "Tendo o réu comparecido a Juizo com a intuição determino se proceda ao depósito do principal, acrescido de juros e correção monetária, custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o débito. A Conta, designando o dia 27 do mês em curso para o pagamento. Belém, 24.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".
EXECUÇÃO
Requerente: Materiais de Construções Almeida Ltda (Adv. Hermenegildo Crispino)
Requerido: Marcos Cezar Brandão
Despacho: "Cite-se. Belém, 24.09.82. a) Maria Marcos dos Santos".
DIVÓRCIO
Requerente: Egidio Conte (Adv. Edmar Pereira)
Requerida: Maurícia Conceição Tocantins Conte (Adv. Miguel Vilhena)
Despacho: "Por motivo de foro intimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. Belém, 22.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA QUINTA VARA
EXECUÇÃO
Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Balbino)
Requeridos: Mário Tocantins Lobato e Mario José Ataide Lobato (Adv. Ruy Villar Sampaio).
Despacho na petição do autor: "Conclusos. Belém, 24.09.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".
EXECUÇÃO
Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Liuba Nascimento)
Requerido: Isaias de Souza Feitosa
Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item III do C.P.C. e determino o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 24.09.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivão

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HERBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 24.09.82

6a. Vara - Proc. nº 338/82 - EXECUÇÃO
Aut.: Banco Nacional S/A.
Adv.: Adherbal Meira Matos
Réu: Carlos do Couto Moraes e outro
Desp.: Defiro apenas para penhora de um carro, ou seja, o primeiro, expeça-se o devido mandado. Belém, 24.09.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
6a. Vara - ..... - EXECUÇÃO
Aut.: Banco Real S/A.
Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá
Réu: Lairton Zoppo Machado
Desp.: Solicite-se informação a representação da Bolsa de Valores nesta cidade para informar sobre o valor nominal das mesmas, na pessoa do corretor Fausto Aguiar. Belém, 22.09.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
7a. Vara - ..... - DIVÓRCIO
Aut.: Eusalina de Souza Domingues
Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira
Réu: José Nicolau Domingues Filho.
Desp.: Aguarde-se a Juiza que presidiu a instrução para sentenciar. Belém, 24.09.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves. (RESP.).
7a. Vara - Proc. nº 313/82 - DIVÓRCIO
Aut.: Luiz Ribeiro Gonçalves Filho
Adv.: Luiz R. G. Filho
Ré: Ana Maria de Oliveira Ribeiro Gonçalves
Adv.: Albérico Pimentel Filho
Desp.: Em provas. Belém, 24.09.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves. (RESP.)
9a. Vara - ..... - DIVÓRCIO
Aut.: Luiza Cardoso Nascimento
Adv.: Maria Norma de Souza Ferreira
Réu: Pedro Oliveira Nascimento
Adv.: José Maria da Consolação

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 23.09.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10a. Vara - ..... - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Tito dos Reis Marques
Adv.: Jair Albano Loureiro
Réu: Carlos Augusto Mathias
Adv.: César Zacharias Mártyres
Desp.: À Conta. Belém, 20.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 393/82 - EXECUÇÃO
Aut.: Banco Sul Brasileiro S/A.
Adv.: Carlos Ferro
Réu: Raimundo Dumiense Raiol
Adv.: Raimundo Raiol
Desp.: Diga o autor sobre o pedido de nomeação de bens a penhora. Belém, 23.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - ..... - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Aut.: José Arimatéia Silva
Adv.: Antonio Jorge Abelem
Réu: Raimundo Delfino da Silva & Cia Ltda.
Adv.: Augusto Bellard
Desp.: À conta. Belém, 23.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 423/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Rubem Brandão de Souza e esposa
Adv.: Otávio Augusto Chase
Réu: Guido Pinheiro e esposa
Desp.: Indefiro a medida liminar. Citem-se. Belém, 23.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 414 - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE TÍTULO C/CAUTELAR DE APREENSÃO DE TÍTULO.
Aut.: Flora da Silva Navarro
Adv.: João José Maroja
Ré: Empresa de Táxi Ridalva Ltda.
Desp.: Comprove a data que foi citado no processo execução. Belém, 23.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 123/82 - REPARAÇÃO DE DANO
Aut.: Carlos Alberto Gregório Nogueira
Adv.: Félix Emanuel Teixeira de Oliveira
Réu: Rubens de Assis Barbosa
Desp.: Não se trata de feito privativo da 1a. Vara e sim do Cível e Comércio, determino que devolva-se os presentes autos ao Juizo, digo, Juiz a quem foi distribuido. Belém, 23.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 434/82 - ARRESTO
Aut.: Embral Empresa Brasileira Ltda.
Adv.: Hildete Cardoso Monteiro
Réu: Arivaldo Ramos de Lima
Desp.: Indefiro o pedido da medida liminar em face do requerente não ter comprovado, a transferência do réu para outra cidade. Cite-se por precatória. Belém, 23.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 374/82 - ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO
Aut.: Edenilton Pantoja Cativo
Adv.: Glairson Figueiredo
Ré: Congregação Batista Mariá
Adv.: Amauri Faciola de Souza
Desp.: Verificando que existe interessada P.M.B., encaminhe-se ao Juizo competente. Belém, 23.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 127/82 - EXECUÇÃO
Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre
Réu: Eimar Machado de Oliveira
Desp.: À conta, obedecendo o Regimento de Custas. Belém, 23.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11a. Vara - ..... - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Luiz Otaviano de Souza
Adv.: Maurílio Eugênio dos Santos Moura
Ré: Izabel Neta Ferreira
Adv.: Camilo Montenegro Duarte
Desp.: (Sent.) Diante das razãoes, linhas acima explanadas, JULGO PROCEDENTE o pedido de Consignação, declarando extinta a obrigação. Condeno a requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20 sobre o valor do débito. P.R.I. Belém, 21.09.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

11a. Vara - Proc. nº 112/82 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Aut.: Moller S/A - Comércio, Indústria e Representações e outros
Adv.: Edilson Moura Barroso
Réu: Banco Auxiliar S/A.
Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá
Desp.: Por motivo de foro íntimo dou-me por suspeita para funcionar neste feito. À redistribuição do feito à outro Juizo. Belém, 21.09.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

1ª Vara - Proc. nº 346/82 - EXECUÇÃO
Aut. Luciano Dias Maia
Adv.: Luciano da Silva Maia
Ré: Madeireira Ortapp Ltda. e outro.
Desp.: À Conta. Belém, 23.09.82. a) Rutéa Fortes.

2a. Vara - ..... - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre
Réu: Paulo Roberto Potengy e esposa
Desp.: Seja o imóvel hipotecado, no dia 25 do mês de outubro entrante, às 10:00 horas, vendido em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71. Belém, 22.09.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 1982

AÇÃO: Execução - 3a. Vara - nº. 363/82
Autora: Benedito Mutran & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).
Ré: Maracá Agropecuária Indústria e Comércio Ltda., e outros (Adv. Dr.)
Despacho: Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

AÇÃO: Embargos à Execução - 3a. Vara - nº 605/81
Embargante: Primar - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos).
Embargado: Fontenele - Agência de Turismo Ltda (Adv. Dr. Geraldo de Jesus Daltro Cunha).
Despacho: Diga à parte interessada.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 3a. Vara - nº 380/81
Autor: Espólio de Geminiano Azevedo Amador (Adv. Dr. Cesar Zacharias Martyres).
Réu: João Batista Cerqueira (Adv. Dr. José Cabral).
Despacho: Julgo-me impedido, a partir de agora, a funcionar no presente processo, indo à nova distribuição cientes as partes.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 3a. Vara - nº 323/82
Autora: Ford Financiadora S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, (Adv. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).
Réu: Cândido Paraguassu de Lemos Éleres (Adv. Dr.)
Despacho: Diga a parte interessada sobre a conta.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 3a. Vara - nº 028/82
Autor: Newton Corrêa Vieira (Adv. Edilson Moura Barroso).
Réu: Alberto Lopes Maia (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso).
Réu: Alberto Lopes Maia (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: Ordinária - 4a. Vara - nº 563/80
Autor: Joaquim Duarte Ribeiro (Adv. Dr. Adalberto Guimarães Neto).
Réu: Clóvis Neves de Oliveira (Adv. Dr. Loris de Oliveira Neves).
Despacho: Comprove o autor, o alegado abandono do imóvel locado ao réu.

AÇÃO: Revisional - 4a. Vara - nº 619/80
Requerente: Felipe Alexandre Mendes Farah (Adv. Dra. Evangelina Alencar Farah).
Requerida: Nair Monte Navas (Adv. Dr. Pedro Lima).
Despacho: Na contestação, ao contrário do alegado na petição de fls. 39, foi, requerido, como preliminar, a extinção do feito, por ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (o decurso do prazo de cinco (5) anos da locação) e, como até agora, não foi esclarecido tal fato, se faz necessário a sua comprovação. Mantenho o despacho de fls. 38.

AÇÃO: Renovatória de Locação - 8a. Vara - nº 021/82
Autor: Banco Lar Brasileiro S/A (Adv. Dr. Carlos Zoghbi).
Ré: Seguradora Industrial e Mercantil S/A (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).
Despacho: Designo o dia 19 de outubro, às 11:00 horas, para a instrução. Intime-se.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 10a. Vara - nº 042/82
Autora: Jandira Bentes dos Santos (Adv. Drs. Eliodéa Santos de Oliveira)
Réu: Alberto Ferreira de Albuquerque (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).
Despacho: Em provas.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 10a. Vara - nº 676/81

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Walter F. Olivia).

Réus: Ofir Raimundo Cantanhede Aleixo e sua mulher (Adv. Dr.

Despacho: Baixem os autos à contadora, para obedecer o regimento de custas.

AÇÃO: Reparação de Danos - 11a. Vara - nº 374/82

Autora: R. Matos - Terraplanagem Ltda. (Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira).

Ré: Viação Forte Ltda (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia quinze (15) do mês de dezembro entrante, às 09:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Defiro às provas requeridas na inicial. Cite-se o réu, através mandado, dessa designação, para comparecer a audiência marcada, podendo, na referida, oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, e constando do mandado a advertência do art. 285 do C. P. Civil. Intime-se.

CARTÓRIO: ANA CASTELO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

JUÍZA: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

Cartório: 15º Ofício

Escrivã: Ana Castelo.

RESENHA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1982

Proc. nº 46/82 de Mandado de Segurança

Impetrante: Raimundo Evaldo Gadelha (Adv. Eduardo Vilanova de Bastos)

Impetrada: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da P.M.B. (Adv.).

Desp.: Nego a medida liminar requerida. Oficie-se a autoridade coatora, afim de prestar informações a respeito do alegado no pedido do impetrante, no prazo de dez (10) dias, obedecidas as formalidades legais. Belém, 22.09.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. 47/82 de Mandado de Segurança.

Impetrante: Adelina Rodrigues dos Santos (Adv. Eduardo Vilanova de Bastos)

Impetrada: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da P.M.B.

Desp.: Nego a medida liminar requerida. Oficie-se a autoridade coatora afim de prestar informações a respeito do alegado no pedido da impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, obedecidas as formalidades legais. Em, 22.09.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 52/82 de Execução

Exequente: Telecomunicações do Pará - TELEPARÁ (Adv. Antonio Klautau Gomes)

Executada: Maria Antonia Souza Viegas.

Desp.: Cite-se a executada na forma da Lei. Em, 23.09.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 55/82 de Desapropriação

Requerente: Governo do Estado do Pará (ITERPA) - (Adv. Florinda Gomes)

Requerida: Sociedade Brasiliense de Ação e Cultura.

Desp.: Defiro opedido de fls. 47, expeça-se mandado citatório, obedecidas as formalidades legais. Em, 23.09.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 56/82 de Desapropriação.

Requerente: Governo do Estado do Pará (ITERPA) - (Adv. Florinda Gomes)

Requerido: Oswaldo Albuquerque Lima (Adv. Luiz Lima Barreiros)

Desp.: Cite-se o Espólio de Oswaldo de Albuquerque Lima na pessoa de sua herdeira universal para se manifestar a respeito do pedido inicial, ficando a citação por edital válida contra terceiros. Intime-se. Em, 23.09.82. a). Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, Pa., 24 de setembro de 1982.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 27.09.82.

(Ext. Reg. nº 6443).

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata n. 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Lígia Mara Ferreira Azevedo - NP — Cr$-19.440,00 -

Alexandre José Monteiro - NP - (6) Cr$-10.000,00 - cada uma - F. A. Almeida Comercial Sayão - DP - Cr$-620.320,00 - Pedro Sérgio Santos Pantoja - CC - Cr$-22.350,00 - Hélio da Conceição Ribeiro Louzada - NP - Cr$-10.099,11 - Marco Antônio Dias Serrano - NP - Cr$-16.637,41 - Antônio Carlos Maneschy Horta - NP - Cr$-50.686,17 - Geferson Santana Lima - NP - Cr$-.. 25.797,96 - Nelson do Carmo Figueiredo - NP - Cr$-... 50.686,17 - José Mário Benetti NP - Cr$-19.440,00 - Rosinaldo S. Melo - DP - Cr$-90.600,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 27 de setembro de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II Ofício

ARMANDO C. DE MOURA PALHA

Oficial Substituto

(T. n. 00305 - Reg. n. 6441 - Dia 29.09.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Incidente de Falsidade de Documento em que é requerente - MARIA DA SILVA BARRETO (Dra. Maria de Nazaré Conceição) e requerida - ALDA DOS SANTOS BARROS, pela A.J.C., o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Em requerimento que pouco se compreende em argumentação, supõe-se pretender a apelante arguir de falsidade documento anexado aos autos da apelação, a que se mandou apensar este incidente, onde se discute uma ação de imissão de posse.

É verdade que o incidente de falsidade tem lugar em qualquer tempo e grau de jurisdição, segundo o determinativo do art. 390 do CPC, processando-se perante o Relator do feito recorrido, nos moldes do usado na instância "ad-quem".

Ocorre, que, nestes casos só pode ser arguido, ante o documento oferecido no requerimento do recurso ou nas contra razões do recorrido, ou, também, se trata-se de ação originária pleiteada perante o Tribunal.

Ora, o que deseja a peticionária é inquinar de falso o documento de compra e venda discutido em primeira instância, resultante da decisão, que se encontra sub judice nesta 3ª Câmara Cível.

Então, não pode ser aceita tal pretensão, pois contraria a lei e seus princípios de direito. À colação traz-se o aresto, proferido pela 2ª Turma do Tribunal de Recursos, no Agravo em Mandado de Segurança n. 68.016, publicado no D. J. de 14.12.72, pág. 8.567, assim descrito: "Não procede o incidente de falsidade, arguido junto ao relator do recurso no Tribunal relativamente a documento apresentado em primeiro grau de jurisdição, perante o Juiz singular".

Isto posto, sem fundamento e forma de direito, o pedido não pode seguir o seu curso, pelo que, INDEFIRO LIMINARMENTE o pedido.

Belém, 24 de setembro de 1982.

a) ALMIR DE LIMA PEREIRA
Des. Relator

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 27 de setembro de 1982.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. n. 2774)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 170/82

EXPEDIENTE DO DIA 15/09/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.
Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição de Sebastião Lima Morais.
Assunto: Pedido de Exoneração (requer encaminhamento).
DESPACHO: Como requer. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Raimundo Rosário Alves.
Assunto: Certidão de Tempo de Serviço para instruir processo aposentadpria (requer).
DESPACHO: Como pede. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 1.479 — Do Diretor Administrativo do DFA-PA — Engº Antonio Janary Valente.
Assunto: Encaminha autos de processo de opção.
DESPACHO: Acusar, devolver os processos em apenso e arquivar. Belém-Pará, em 14.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. Odilson Ferreira Novo, impetrando ordem de Habeas-Corpus em favor de Francisco Bezerra da Silva.
DESPACHO: A. Solicite-se informações. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. João José da Silva Maroja, impetrando ordem de Habeas-Corpus Preventivo em favor de Rubens de Mello Oliveira Gasparian.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 70/82 — Do Juiz Federal da 1ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco.
Assunto: Comunicação (faz).
DESPACHO: Diante da informação contida no verso do presente expediente, seja este A. e convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, após o que venham-me os autos conclusos. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 1308/82—CART/SR/DPF/PA, do Bel. Milton Souza Figueiredo.
Assunto: Inquérito Policial nº 133/82—SR/PA (Encaminha).
DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 438/82—DFP/Santarém — Bel. Theobaldo Rodrigues Neves.
Assunto: Inquérito Policial nº 019/82 — Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1305/82—CART/SR/DPF/PA, do Bel. Messias Marques.
Assunto: Inquérito Policial nº 114/82 — Encaminha.
DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. s/nº — Do Juiz de Dirito da 8ª Vara do Cível e Comarca de Belém.
Assunto: Comunicação (faz). Ref. Proc. execução movida pelo Banco do Maranhão contra Nélson Rosa e Tereza Barbosa Rosa.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Sylvia Aragão Mendes (Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).
Assunto: Defesa Prévia (apresenta).
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).
Assunto: Requer mandar intimar Raimundo Tenório, a fim de pagar o seu débito nos autos da execução nº 16.285.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. José de Freitas Leite, em favor de Mário Vieira Cativo.
Assunto: Quesitos (apresenta) Ref. Proc. nº 11.184.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv.: Dr. Icaraí Dias Dantas).
Assunto: Desistência (requer) Ref. Proc. nº 20.360.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv.: Dr. Icaraí Dias Dantas).
Assunto: Desistência (requer) Ref. Proc. nº ...
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv.: Dr. Icaraí Dias Dantas).
Assunto: Desistência (reequer) Ref. Proc. nº 20.360.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv.: Dr. Icaraí Dias Dantas).
Assunto: Desistência (requer) Ref. Proc. nº 20.355.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
Assunto: Devolução do Proc. anexo ao DPF. (requer).
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1273/82 — Bel. Oswaldo Albuquerque Mello.
Assunto: Inquérito Policial nº 103/82 — Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória para intimação do Banco da Amazônia S/A.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar), move contra Alice Antunes Coelho.
DESPACHO: A. Cite-se. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar), move contra Jevenato da Silva Santos, Francisco Souza dos Santos e Raimundo Henrique da Cruz.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Osmar de Almeida Costa Filho (Adv.: Dr. Luiz O. Guedes Sampaio).
Assunto: Vem formular Reclamação Trabalhista contra o INCRA.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Faustino da Silva Cardoso (Adva.: Dra. Maria da Conceição Bernadelli).

Assunto: Homologação de Opção (requer).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 822/82–G, do Juiz Federal da 9ª Vara do Rio de Janeiro.

Assunto: Proc. Ação Ordinária (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da República Dr. Paulo Meira, vem oferecer denúncia contra Roberto Sudá de Andrade, Manoel Leôncio Pastana, Pedro Nolasco Rodrigues de Leão, João Costa Filho e José Maria Paz de Souza.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira), vem requerer arquivamento do Inq. Pol. nº 045/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira), vem requerer arquivamento do Inq. Pol. nº 058/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inq. Pol. nº 102/82 – Bel. Aldemir Gonçalves Pereira.

Assunto: Inq. Pl. (encaminha).

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Inq. Pol. nº 98/82 – Bel. Maria Christina Dourado e Silva.

Assunto: Inq. Pol. nº 98/82 (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inq. Pol. nº 29/82 – Bel. Djalma Manoel B. Gautério

Inq. Pol. nº 029/82 – Bel. Djalma Manoel B. Gautério.

Assunto: Encaminha Inq. Pol. nº 089/82.

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Inq. Pol. nº 054/82 – Bel. Oswaldo de Albuquerque Mello.

Assunto: Encaminhar Inq. Pol. nº 054/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 243 – PEDIDO DE CANCELAMENTO SALÁRIO-FAMÍLIA.

Requerente: Antonio Lopes de Oliveira Neto.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 2. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos, inclusive comunicar ao CJF e arquivar. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Proc. nº 18.899 – AÇÃO DECLARATÓRIA.

Autor: Nilson Alves Trajano (Adv.: Dr. José Cabral).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

Litisconsorte: Companhia Sol de Seguros (Adv.: Dr. Artur Carlos Muller).

DESPACHO: 1. Já que a Companhia Sol de Seguros, na manifestação de fls. 39/48, não aceitou a nomeação à autoria, nos termos do art. 66 do Código de Processo Civil, o processo continuará contra a nomeante, no caso a Caixa Econômica Federal. E como esta, ao lhe ser dado vista dos autos para falar sobre o requerimento de fls. 69/70, resolveu logo contestar a ação, antes mesmo de lhe ser concedido novo prazo para tal, resta ter-se como apresentada a tempo referida contestação; 2. Sobre a preliminar arguida às fls. 73/78, diga o autor; 3. Admito a postulante de fl. 39 como litisconsorte, na forma do pedido; 4. Já se determinou, à fl. 82, a citação do IRB – Instituto de Resseguros do Brasil, como requerido à fl. 40. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 18.899-A – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CAUSA

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Arruda).

Requerido: Nilson Alves Trajano (Adv.: Dr. José Cabral).

DESPACHO: 1. A impugnação de fl. 2 deu entrada no juízo na mesma data em que foi apresentada, em tempo hábil, a contestação de fls. 72 do processo principal, em apenso. Evidentemente, tal impugnação foi apresentada no prazo legal; 2. Ouça-se o autor no prazo de cinco (05) dias. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 15.196-A – AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Requerente: Heliodoro Brabo Nogueira (Adva.: Dra. Ana Maria rispino Gomes).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (Adv.: Dr. Antonio Oliveira de Paula).

DESPACHO: Forme-se o Instrumento. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 21.402 – CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

DESPACHO: Diante da informação prestada à fl. 5, pelo Dr. Diretor de Secretaria, determino o desentranhamento dos cheques de fl. 4 e o recolhimento dos respectivos valores como renda da União Federal.

Proc. nº 3.460 – AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Rubens dos Santos Cardoso (Adv.: Dr. Walter M. Puget).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Sobre o alegado êrro de cálculo informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Fedefal.

Proc. nº 21.206 – AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Manoel Alves Botelho, José Cordeiro da Paz Filho e José de Arimatéia Moraes da Silva.

DESPACHO: Citem-se os acusados, por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designada à audiência do dia 29 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para os seus respectivos interrogatórios. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 11.418 – AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Almerindo Trindade).

Réu: José Maria Chaves Sampaio (Adv.: Dr. Theodomiro Cantuária Filho).

DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 10.512 – AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Alipio Mendes Freire, Djalma da Paixão Chaves Souto, Mauro Araújo Gonzaga de Menezes (Advs.: Drs. Laurênio Rocha, Heliomar Matos e Alberto Campos).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 11.366 – AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Emanoel Adolfo Amazonas (Adv.: Dr. Moacyr G. Pamplona).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 9.167 – AÇÃO CRIMINAL (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Osmar Alves de Oliveira, Wilson Luiz dos Anjos, Mário do Amaral Gonçalves e Pedro Gomes Farias. (Advs.: Drs. Paulo Klautau, José Siqueira R. Filho, Heliomar G. Matos e José B. Pimentel de Sena).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 20.918 – AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Manoel Fidélis de Meireles e Lotário Kronbauer (Adva.: Dra. Sandra M. Aragão Klautau).

DESPACHO: Solicite-se, com urgência, a devolução do mandado de citação do acusado: Manoel Fidélis de Meireles, encaminhado com ofício à Comarca de Paragominas, neste Estado. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 21.140 – AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Gabriel Sales Pimenta.

DESPACHO: Sobre o alegado na primeira certidão de fl. 57, diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 21.666 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Antonio Batista Nepomuceno e outros.

DESPACHO: O requerimento de extração de peças, formulado à fl. 4 pelo nobre Dr. Procurador da República, será objeto de apreciação oportuna. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 13.517 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Robert de Jesus Fonseca Coelho, José Ribamar Tavares Brito, Felinto das Dores da Silva e Souza, Mário Moreira de Oliveira e Hamilton Fortunato. (Advs.: Drs. Rui Barata, Waldemir Teixeira, Paulo Klautau, Amadeu Almir Bógea, Rômulo José F. Nunes e Margui Lima Gaspar.

DESPACHO: Designo à audiência do dia vinte e um (21) de julho do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da Lei. Dê-se ciência aos denunciados, aos seus advogados e ao representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.071 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Izaias Nogueira Reis e Arlindo Alves da Costa.

DESPACHO: Designo à audiência do dia dezenove (19) de julho do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, Arlindo Alves da Costa. Expeça-se novo mandado de citação do indiciado, e requisite-se sua apresentação ao Senhor Chefe do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), 2º Distrito Rodoviário. Dê-se ciência ao Doutor Procurador da República. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 20.989 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Manoel de Lima Pantoja.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 91 verso, cite-se o acusado, Manoel de Lima Pantoja, por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designada à audiência do dia vinte de julho do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para o seu respectivo interrogatório. Intime-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.087 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Leão do Nascimento, Max Cardoso Vieira e José Tibúrcio Alves de Araújo (Adv.: Dr. José Siqueira Rodrigues Filho).

DESPACHO: Nomeio o Dr. Egydio Sales Filho, defensor do acusado, José Tibúrcio Alves de Araújo, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Codigo de Processo Penal. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.684 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Ré: Maria das Graças dos Santos Rodrigues.

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 121, nomeio defensor da acusada, Maria das Graças dos Santos Rodrigues, o Dr. Ademar Kato, com escritório nesta cidade, no Edifício Infante de Sagres, a quem caberá apresentar a resposta preliminar. Intime-se. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 13.420 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Almerindo Trindade).

Réus: Braz Paulino das Neves, Manoel da Silva Coutinho, Lino da Costa "Paulo Bomba", Raimundo José da Silva e Maximino Barbosa Ribeiro (Advs.: Drs. Mário Henrique Moura, Raphael Lucas Filho, Valdemir Teixeira, José B. Pimentel de Sena e Alberto Campos).

DESPACHO: Junto aos autos o Laudo de exame necroscópico da pessoa do acusado, Manoel da Silva Coutinho, diga o Dr. Procurador da República sobre a circunstância relacionada com a extinção da punibilidade do crime atribuido ao nominado. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.987 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Lidorino Procópio de Araújo.

DESPACHO: Antes os termos da certidão de fl. 100, cite-se o acusado por edital, com o prazo de quinze dias, designada à audiência do dia dezoito (18) de julho do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para o seu respectivo interrogatório. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 9.665 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Olavo Pereira da Silva, Lourival de Lima Jacques, Iran Gomes dos Reis, Arlindo Farias, João Thomáz de Aquino, João Félix Damasceno (Advs.: Drs. Alberto Campos, Heliomar Matos, José B. Pimentel de Sena, Rui Villar Sampaio, Rui Barata e José Siqueira B. Filho).

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de desistência dos depoimentos das testemunhas: José Jarbas da Cunha Seabra e Guilherme João Carvalho de Farias, formulado pelo M. Público; 2. Renovem-se as diligências para o dia dez (10) de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para a audiência de inquirição da testemunha, Cauby Paranhos Guimarães, arrolada pela acusação. Notifique-se; 3. Intimem-se os acusados, seus advogados e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 6.396 — AÇÃO CRIMINAL (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: João Correa de Figueiredo (Adv.: Dr. José B. Pimentel de Sena).

SENTENÇA: Vistos, etc., Provado como se acha através de certidão de fl. o falecimento do réu, João Corrês Figueiredo, com base no art. 108, item I, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do crime a que foi condenado, consoante sentença de fl. 162/164. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 11.420 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Mário de Carvalho Antunes (Adv.: Dr. Heliomar Matos).

SENTENÇA: Assim, provada a materialidade dos fatos delituosos e a autoria, julgo procedente a denúncia de fls. 2/3, para considerar o réu: Mário de Carvalho Antunes, incursos nas penas dos arts. 293, item V, e 168, todos do Código Penal, o último dispositivo comb. c/o art. 86 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passando a lhe fixar a pena, segundo o critério legal. O réu é presumivelmente primário, pois os autos não registram condenação anterior. Considerando a sua personalidade, os seus antecedentes, a intensidade do dolo, as circunstâncias e consequências do crime, aplico-lhe a pena de três (03) anos de reclusão, que corresponde a soma das penas mínimas de um (01) e dois (02) anos de reclusão, respectivamente, previstas para os crimes de Apropriação Indébita e Falsificação de papéis públicos; aplico-lhe, ainda, a pena de multa, de sete mil cruzeiros (Cr$ 7.000,00), que corresponde a soma das multas mínimas, de hum mil cruzeiros (Cr$ 1.000,00) e seis mil cruzeiros (Cr$ 6.000,00), respectivamente, previstas para aqueles crimes. Condeno-o também das custas processuais. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados e contra ele se expeça o competente mandado de prisão, a ser cumprida na Penitenciária do Estado. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 10 de setembro de 1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 11.613 — AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv.: Dr. Otávio Meira).

Requerido: Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) e União Federal (Advs.: Drs. Waldemar Doria de Vasconcelos e Almerindo Trindade.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo, por sentença, o cálculo de fls. 101; para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P.R. e I. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 2.726 — AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Raimundo Carlos Gonçalves (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Requerida: Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

SENTENÇA: Vistos, etc... Já que a autora, pelo seu procurador judicial, não cumpriu a 1ª parte do despacho exarado à fl. 78 verso. Julgo, por sentença, o cálculo de fl. 74, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 15.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício DRF/GAB Nº 517/92, de 14.09.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1492, de 03/09/82, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício nº 1820, de 03.09.82, do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Encaminha Carta de Ordem, extraída dos autos da Ação Rescisória nº 727-RJ, em que é Autor o I.A.P.A.S. e réus: Honório Telles da Cruz e outros.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição de: José Hernani Dias Martins (Adv.: Dr. Moacyr G. Pamplona).

Assunto: Contraminuta nos autos de Procedimento Ordinário (Processo nº 21.417).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 16.286.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 18.878.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 16.048.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Requer juntada de publicações nos autos de Procedimento Sumaríssimo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para citação de CONASA – Comércio e Navegação Santos Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução que a União Federal (Advs.: Drs. Moacir Guimarães Morais Filho e José Augusto Torres Potiguar), vem propor contra Francisco Alves Farias, Antonio Francisco de Souza, Raimundo Gonçalves Barbosa, Benedito Nunes Maciel e João Francisco de Souza.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém-Pará, em 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petições Iniciais de Homologação de Opção em que são Requerentes: Antonio Valmir Canto Salgado e Carlos Machado Garcia, e Requerida, a Universidade Federal do Pará.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição Inicial de Procedimento Ordinário que Heyder Dias Martins (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla), vem propor contra a União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente: Francisco de Moraes Costa (Adv.: Dr. Moacir Álvaro Freitas) e Requerido, o INCRA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues), vem propor contra Aylton Monteiro da Costa e sua mulher, Edinéa Athayde Monteiro da Costa e Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.944 – BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Ré: Oneie Meirelles Minas (revel).

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 6.946 – AÇÃO DE DEPÓSITO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Moraes).

Réu: Raimundo Lima Ribeiro.

DESPACHO: Cite-se no endereço mencionado a fls. . 103. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 6.949 – BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo do Carmo).

Requerido: Alexandre José da Silva Filho.

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, 15.09,82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.621 – AÇÃO DE DEPÓSITO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Réu: Raimundo Nascimento Listo.

DESPACHO: Diga a A. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 19.278 – AÇÃO DE DESPEJO

Autor: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Réu: José Maria Vergolino Giordano.

DESPACHO: Diga o A. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 21.263 – JUSTIFICAÇÃO

Justfte.: Adelaide de Goes Pontes (Adv.: Dr. Ronaldo Barata).

Justfdo.: I.N.P.S.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 21.346 – PROTESTO

Reqtes.: Sebastião Lúcio de Oliveira e outros (Adv.: Dr. George Teles da Cruz).

Reqda.: União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.512 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Jair Cabral de Lima (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme Oliveira).

Reqda.: SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.746 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Iraídes de Souza Messias Lima.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de advogado. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 21.669 – CARTA PRECATÓRIA

Depte.: Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.366 – DESAPROPRIAÇÃO

Desapte.: D.N.E.R. (Adv.: Dr João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Desapdo.: Eliza Rodrigues da Silva (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.585 – DESAOPRIAÇÃO

Reqte.: D.N.E.R. (Adva.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Reqdo.: Francisco Claudino da Silva (Adva.: Dra. Joselisa Corte).

Interveniente: Lígia Maria da Silva (Adva.: Dra. Tereza Cristina de Lima).

DESPACHO: I – Indefiro o pleiteado a fls. 40 por Lígia Maria da Silva, porque o processo de desapropriação não cabe apreciação de pedido como o ali feito; II – Intime-se. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.624 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: D.N.E.R. (Advs. Drs. Roberto Tadeu e Dr. Antonio Freitas)

Desapdo: Alberto Henrique Viegas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: Diga o Desapropriante no prazo de 3 dias. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.100 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: D.N.E.R. (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Réu: João Sotero da Silva (revel).

Despacho: Diga o Autor-exequente. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9168 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autora: E.B.C.T. (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)
Réu: Gregório Mafra (Adv. Dr. Humberto Henrique Contente de Barros).
Despacho: Arquive-se. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.407 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Romeu Sizzare (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa)
Despacho: Diga o representante do Ministério Público, diante do estatuído no art. 109, inc. V, do Código Penal. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.225 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Paulo Meira)
Ré: Maria das Graças Alves da Silva (revel).
Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém, solicitando informação sobre o contido no Ofício de fls. 38. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7134 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)
Réu: Umberto Vallinoto (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)
Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.666 - CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.589 - CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá (T.F.A.)
Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.676 - CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá (T.F.A.)
Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Identico ao acima.

Nº 21.520-B - CARTA TESTEMUNHÁVEL
Testemte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Testemdo: Aurelino Souza dos Santos (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)
Despacho: Vista ao testemunhante para oferecer razões, no prazo legal. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4034 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Economica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Basílio Vieira de Carvalho e outros
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6329 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Alexandre José da Silva Filho e outros
Sentença: Idêntica a acima.

Nº 6890 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Ferdinaldo Pantoja Fontenelle e outros
Sentença: Identica a acima.

Nº 7715 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Izaias Ramos Coelho e outros
Sentença: Idêntica a acima.

Nº 7746 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: João Basílio de Andrade e outros
Sentença: Idêntica a acima.

Nº 7768 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Maria da Glória Almeida Andrade e outros
Sentença: Idêntica a acima.

Nº 7789 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Economica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Maria Onízia Braz e outros
Sentença: Idêntica a acima.

Nº 8225 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)
Execdos: Jorge Roberto de Souza e outros
Sentença: Idêntica a acima.

Nº 8249 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Luiz Gonzaga Vinagre e outros
Sentença: Identica a acima.

Nº 8320 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Maria de Lourdes Tavares Segura e outros
Sentença: Idêntica a anterior.

Nº 8371 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Sentença: Idêntica a anterior.

Nº 8373 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: João Santos Gomes e outros
Sentença: Identica a anterior.

Nº 11.684 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Antonio Pereira da Costa e outros
Sentença: Identica a anterior.

Nº 21.854 - HABEAS CORPUS
Imptes: Drs. João José da Silva Maroja e Francisco Rohan de Lima.
Pacientes: Rubens de Mello Oliveira Gasparian, Alcides Favretto, Cícero Barreto Isique e José Parma.
Impdo: Bel. Djalma Gautério - Delegado de Polícia Federal.
Sentença: EX POSITIS, Indefiro a petição inicial. Sem custas (Art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30.04.74). P.R.I. Belém, 15.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
Atendente Judiciário: Wilma Soares Parente
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas dos dias 09 e 15 de setembro de 1982.
CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:
Nº 21.844 - Autor: Heyder Dias Martins
Ré: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.857 - Autora: Emp. Bras. de Correios e Telégrafos
Ré: Interpesca - Cia. Internacional de Pesca
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE III – EXECUÇÕES FISCAIS:
Nº 21.834 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Francisco Alves Farias
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.835 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execda: Alice Antunes Coelho
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.836 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Antonio Francisco de Souza
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.837 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Antonio Francisco de Souza
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.837 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Raimundo Henrique da Cruz
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.838 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Raimundo Gonçalves Barbosa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.839 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Francisco Sousa dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.840 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Benedito Nunes Maciel
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.841 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Juvenato da Silva Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.842 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: João Francisco de Souza
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE IV - AÇÕES EXECUTIVAS:
Nº 21.862 - Exeqte: Caixa Econômica Federal.
Execdos: Aylton Monteiro da Costa e Silva e E... léa Athayde Monteiro da Costa e Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 21.843 - Reqte: Ministro do Trib. Fed. de Recursos
Reqdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.845 - Reqte: Francisco de Moraes Costa
Reqdo: INCRA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.850 - Reqte: Faustino da Silva Cardoso
Reqda: SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.851 - Deprecte: Juiz Federal 5ª Vara Est. São Paulo
Deprecdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.852 - Deprecte: Juiz Federal 2ª Vara Cível da Bahia
Deprecdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.856 - Reqte: Antonio Valmircanto Salgado
Reqda: UFPA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.860 - Reqte: Maria Elizabeth D'Oliveira Lauande
Reqda: UFPA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.861 - Reqte: Carlos Machado Garcia
Reqda: UFPA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.863 - Deprecte: Juiz Fed. Seção Jud. Est. do Amazonas
Deprecdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.864 - Deprecte: Juiz Fed. Seção Jud. Est. do Amazonas
Deprecdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS
Nº 21.846 - Autora: Justiça Pública
Réus: Roberto Sudá de Andrade e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.847 - Autora: Justiça Pública
Réus: Jorge Peri da Silva Motta e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.848 - Autora: Justiça Pública
Réus: Joaquim Domingos da Silva e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE VIII — HABEAS CORPUS
Nº 21.849 - Impte: Dr. Odilson Ferreira Novo
Pacte: Francisco Bezerra da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.854 - Impte: Drs. João José da Silva Maroja e Francisco Rohan Lima
Pacte: Rubens de Mello Oliveira Gasparian e outros.
Ao. MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 21.855 - Impte: Drs. João José da Silva Maroja e Francisco Rohan Lima.
Pacte: Rubens de Mello Oliveira Gasparian e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 21.833 - Reqte: Alfredo Silva dos Prazeres
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.858 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Policial nº 058/82 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 21.859 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Policial nº 045/82 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
Nº 21.853 - Recte: Osmar de Almeida Costa Filho
Recdo: Inst. Nac. de Colonização e Ref. Agrária
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
INQUÉRITOS POLICIAIS:
Nº 585 - Inquérito Policial nº 104/82 - SR/DPF/PA
Ao. MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 586 - Inquérito Policial nº 103/82 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 587 - Inquérito Policial nº 017/82 - STM-PA
Ao. MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 588 - Inquérito Policial nº 018/82 - STM-PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 589 - Inquérito Policial nº 108/82 - SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 6320)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Aluízio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica citado Gabriel Fernandes Rosa, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 4.791,61 (quatro mil setecentos e noventa e hum cruzeiros e sessenta e hum centavos), ref. as custas de arquivamento e execução, devidas nos termos da decisão proferida por esta 1ª Junta no Processo nº 1ª JCJ-921/82, em que é exequente Fazenda Federal.

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Custas de Arquivamento	Cr$ 4.387,91
Custas de Execução:	Cr$ 403,70
Total Líquido:	Cr$ 4.791,61

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente - 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2739)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. Maria da Silva Cunha, domiciliada em lugar incerto e não sabido, fiel depositária nos autos do Proc. nº 1ª JCJ-1621/80, entre partes: Paulo Sérgio Moraes de Goes, exequente e Julio Monteiro da Cunha, executado, de que fica liberado o bem penhorado:

"Um conjunto de sala composto de um sofá e duas poltronas e uma banqueta de centro", cessando dessa forma, o compromisso legal assumido por V. Sa., no referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 2740)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Yoshio Muranaga, domiciliado em lugar incerto e não sabido, fiel depositário nos autos do Proc. nº 1ª JCJ-826/80, entre partes: Alberto Moraes Junior, exequente e Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais, executada, de que cessa o seu compromisso legal assumido nos referidos autos, em virtude da liberação dos seguintes bens:

Duas Unidades RS=2000/080 SE = Conjunto Pulverizador tracionável com capacidade de 2000 l, construído com fibra de vidro, agitador mecânico passante com 2 hélices, pulverizador Mod. S 80 reabastecedor e eixo Cardan, acompanhado de duas pistolas, dos enroladores e mangueira.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscreví.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2741)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Sebastião Gonçalves Barata, com endereço desconhecido, reclamante nos autos do Processo nº 1ªJCJ-829/82 e, reclamado Sebastião Solino de Souza - Fazenda Mamorana. Em audiência de 12 de agosto do ano em curso, às 16:15 horas, esta Junta proferiu a seguinte decisão. Aberta a audiência, apregoadas as partes, foi verificada a ausência de ambas. Face a ausência das partes a Junta decretou o arquivamento da reclamação. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado em Cr$ 150.000,00, na quantia de Cr$ 5.187,92.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta capital, Belém-Pará, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Maria de Almeida Filho, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscreví.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2742)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citada a Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda - COOLEITE, localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 1.250.721,49 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e hum cruzeiros e quarenta e nove centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida por esta 1ª Junta no Processo nº 1ª JCJ-535/82, em que é exequente Antonio Celso Machado Leal, em audiência do dia 08.07.82: "Decide a 1ª JCJ de Belém, à unanimidade: 1 - Considerar extinto o contrato de trabalho havido inter partes, tendo como termo inicial o dia 22.02.80, e saída o do trânsito em julgado desta decisão. 2. - Julgar procedente a ação, para condenar a reclamada a pagar ao reclamente, os salários retidos postulados na inicial e os que se vencerem até o trânsito em julgado desta decisão, sempre com observância do art. 467 da CLT, Gra. Natal em dobro, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional em dobro, férias em dobro e simples, salário família vencidos e vincendos, mais o "quantum" que for apurado em liquidação de sentença a título de horas suplementares com adicional de 25% e quando noturna com a redução (52 minutos e 30 segundos), adicional noturno, repousos remunerados, diferença salarial (item 5 da inicial) e as diferenças de aviso, férias, grat. Natal, repouso remunerados, FGTS, juros e correção monetária. A reclamada deve depositar a AM do FGTS, com o cód. 01, mais os 10% previstos no art. 22 do Refungats. Ao final, anote a Secretaria a CTPS do a. E comunique o fato às autoridades competentes. Custas pela sucumbente na quantia de Cr$ 12.187,93, sobre o valor arbitrado de Cr$ 500.000,00".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Valor do principal	Cr$ 1.214.291,04
Custas de sentença	Cr$ 26.473,75
Custas de execução:	Cr$ 9.956,70
Total devido	Cr$ 1.250.721,49

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, em 22.09.82. Eu, Nasaré Pina, Téc. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Ramos, Diretora de Secretaria, subscreví.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2743)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de novembro de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por Maridete Furtado da Gama contra M. T. Kanzaki, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- Um carro marca Volkswagen, Sedan 1500 L, cor bege claro, chassi nº BS - 053853, ano de fabricação 1971, placa AA-0586 ..... Cr$ 90.000,00;

— Um cofre de aço, marca Confiança, cor cinza, nº 61082: ..... ; Cr$ 70.000,00

— Uma balança marca Filizola cor verde, com capacidade para 100 (cem) quilos ..... Cr$ 45.000,00

- Uma máquina de costura marca Elgin, automática, no estado ..... Cr$ 35.000,00;

— Um compressor Schulz, cilindro 90 cm3, modelo compacto 80 l, cor azul e amarelo ..... Cr$ 25.000,00

Total da avaliação: Cr$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de setembro de 1982. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, técnico Judiciário - 021.B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria DAS 101.4, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2744)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de novembro de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por JORGE MERCÊS DE OLIVEIRA, contra BELPRINT AUTOADESIVOS LTDA., bens esses encontrados à Avenida Gentil Bittencourt, nº 2481—A, e que são os seguintes:

— Um arquivo de aço, sem marca visível, com 4 gavetas, cor cinza, no estado. Avaliado em: Cr$ 3.500,00;
— Um arquivo de aço, marca MARTE, com cinco gavetas, cor cinza, no estado. Avaliado em: Cr$ 4.000,00;
— Uma prancheta para desenho, com cavalete, medindo 1,00 x 0,80 mts., recoberta com plástico na cor verde, no estado. Avaliada em: Cr$ 2.000,00;
— Uma carteira, tipo escritório, em madeira, com estrutura, com seis gavetas, sendo três de cada lado, no estado. Avaliada em: Cr$ 25.000,00.

Total da Avaliação: Cr$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de setembro de 1982. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina - Técnico Judiciário - 021.B., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria DAS-101.4, subscrevo.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2762)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de novembro de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por MARILDA COELHO ALCÂNTARA, contra CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, bens esses encontrados nos locais abaixo discriminados e que são os seguintes:

— Um terreno edificado com prédio de alvenaria localizado à Avenida Almirante Barroso, nº 2068, medindo onze metros de frente por sessenta e nove metros de fundos. Possui a edificação oito dependências cobertas com telhas de barro comum e piso de tacos. Avaliação: Cr$ 6.000.000,00;
— Um terreno edificado situado à Manoel Barata, nº 1298, medindo sete metros de frente por quarenta metros de fundos. Possui a edificação: quatro dependências, cobertas com telhas de barro comum e piso de tábuas e tacos de madeira. Avaliação: Cr$ 5.000.000,00;
— Um terreno edificado com uma casa e piscina, localizado à margem ocidental da estrada do Coqueiro, medindo dez metros de frente por setenta e oito metros de fundos. A edificação em apreço é uma casa de alvenaria com três compartimentos coberta com telhas de barro comum. A piscina é de cimento e possui 3m. x 5m. Avaliação: Cr$ 4.000.000,00;
— Um terreno edificado com uma casa de alvenaria, situado no Conjunto Panorama XXI - Lote do Tipo B, na Quadra P-19 - Casa 1, medindo 8.37 metros de frente por 15 metros de fundos, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, em frente ao Estádio Mangueirão. Avaliação: Cr$ 2.100.000,00.
— Um terreno localizado à Estrada Santa Fé, na localidade de Icuí Guajará, medindo 130 metros de frente, com 360 metros por uma lateral e 400 metros por outra. Possui o terreno duas edificações, sendo uma de madeira e outra de alvenaria. Avaliação: Cr$ 1.500.000,00;
— Um terreno situado à Rua Manoel Barata, em Icoaraci, coletado sob o nº 274, possuindo onze metros de frente por trinta metros de fundos, edificado com uma casa de construção mista, com parte de alvenaria e parte de tijolos. Possui a edificação sete dependências com cobertura de telhas de barro comum e pisos de tacos de madeira. Avaliação: Cr$ 1.500.000,00.

Total da Avaliação: Cr$ 20.100.000,00 (Vinte Milhões e Cem Mil Cruzeiros).

— OBS: O terreno edificado no Conjunto Panorama XXI - Lote do tipo B, na Quadra P-19 - Casa 1, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, está gravado com ônus de hipoteca à Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário.
O terreno edificado à Avenida Almirante Barroso, nº 2068, se encontra gravado com ônus de hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal do Pará.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de setembro de 1982. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevo.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2761)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital de Citação e penhora, na forma abaixo, o doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, pelo presente Edital, fica Citado Geraldo Alves (Marcelo's Drinks), ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 64.831,99 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e hum cruzeiros e noventa e nove centavos), correspondente ao principal e custa, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-848/82.

RESUMO:

Principal	Cr$ 60.709,22
Custas de Sentença:	Cr$ 3.400,77
Custas de Execução	Cr$ 722,00
Total devido pela reclamada	Cr$ 64.831,99

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau e eu Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscreví.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2745)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 19 de outubro de 1982, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, quem oferecer o maior lanço para o bem penhorado na execução movida por Edgar Magno Nunes Filho, contra Cartograph Ltda, bem esse encontrado à Av. 16 de Novembro, nº 129, nesta Capital e que é o seguinte

Uma guilhotina da marca "Polar", eletrônica, modelo MOHR. Avaliada em Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficanco ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de setembro de 1982. Eu, Ferdinando V. Amazonas, Téc. Judiciário, AJ-021.B, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2746)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de outubro de 1982, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, para o bem penhorado na execução movida por PAULO SÉRGIO COUTO, contra MAVAL — INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., bem esse encontrado à Travessa D. Pedro I, nº 750 - Depósito Público do TRT, e que é o seguinte:

— Uma máquina elétrica, datilográfica, da marca "Olivetti, Tekne 3", cor cinza, com chicote, avaliada em Cr$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de setembro de 1982. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Técnico Judiciário AJ-021.B, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas - Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2763)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de outubro de 1982, às 16:45 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, para o bem penhorado na execução movida por MARIA DO CARMO DOS SANTOS, contra PREMIER RELAX, bem esse encontrado à Ilha do Mosqueiro, no Parque Ilha Bela, e que é o seguinte:

— Uma quadra de terra contendo vinte (20) lotes de terra, localizados no Loteamento Parque Ilha Bela, tendo cada lote 12m. de frente por 25m. de fundos, lotes de números hum (01) a vinte (20), registrado o Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Belém, sob o nº 46.590, às fls. 193 do livro 3-JJ, cada terreno no valor de Cr$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), no total de Cr$ 800.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 22 de setembro de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva - Aux. Jud. AJ-023.B, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 2764)

PROCESSO Nº 3ª JCJ—1907/81 E OUTRO

Reclamantes: MARIA DO CARMO DOS SANTOS e Outro.
Reclamado: PREMIER RELAX.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa PREMIER RELAX, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ—1907/81 e outro em que MARIA DO CARMO DOS SANTOS, é reclamante, de que foi designado o dia 29 de outubro do corrente, às 16:45 horas para venda e arrematação dos bens penhorados nos autos do Processo supramencionado.

Belém, 22 de setembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 2765)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. LUIZ MENDES DA SILVA (BARCO SANTA AMÉRICA), que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ—465/82, em que é reclamante MANOEL LUCAS DE JESUS SANTANA, para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 08 de setembro de 1982, cujo teor é o seguinte:

RESOLVE A MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade julgar a reclamação procedente em parte, para condenar o reclamado LUIZ MENDES DA SILVA (BARCO SANTA AMÉRICA), a pagar ao reclamante MANOEL LUCAS DE JESUS SANTANA, as quantias de Cr$ 7.128,00, de aviso prévio; Cr$ 10.568,00 de férias de 1979/80 e 1980/81; Cr$ 5.265,20, de gratificação de Natal de 1980 e 1981; Cr$ 60.510,00 de indenização, totalizando Cr$ 83.471,20, além do que for apurado em liquidação, a título de horas extras, adicional noturno, repouso remunerado, conforme a fundamentação. Transitada em julgado a decisão deverá a Secretaria anotar a CTPS do reclamante, conforme a fundamentação, comunicando o fato as autoridades competentes juros e correção monetária, incidem sobre a condenação. Custas pelo reclamado na quantia de Cr$ 4.187,93 sobre o valor arbitrado de Cr$ 100.000,00. Notificar as partes.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de setembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 2766)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RÍDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz do Trabalho - Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. MANOEL MARQUES DA NÓBREGA FILHO - Diretor da Empresa DIRETRIZ — INCORPORADORA BRASILEIRA, com endereço incerto e não sabido por esta Junta e executado nos autos do Processo nº 4ª JCJ—1.182/81, em que é exequente IRACEMA FERREIRA RODRIGUES, para tomar ciência de que foi lavrada a penhora nos bens abaixo discriminados, tudo para garantia da dívida nos autos do referido Processo, como segue:

— Duas (02) quadras de terra, contendo cada quadra vinte (20) lotes, num total de quarenta (40) lotes, possuindo cada lote doze (12) metros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, num total de seis mil metros quadrados em cada quadra; quadras essas de números seis e sete, no lugar denominado Parque Ilha Bela, no Mosqueiro, em frente à praia do Maraú, margeando a Av. Anhanguera, imóveis esses transcritos no Cartório de Registro de Imóveis, do 2º Ofício de Belém, sob o nº 46.590, livro 3—JJ, fls. 193.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Iná Conceição do Couto, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 2767)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Com prazo de cinco dias)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citada Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará - COOLEITE, ora encontrando-se em local incerto e não sabido, por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-737/82, em que Raimundo Borges de Vasconcelos, figura como reclamante, a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr$ 190.622,47 (cento noventa mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), referente aoPrincipal e Custas Processuais e de Execução, devidos nos autos do supramencionado processo.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1982. Eu, Iná Conceição do

Couto, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscreví.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de outubro de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Maurício Ferreira Tavares e outro contra Parquet Paulista da Amazônia S/A (Proc. 5ª JCJ-1654/81), bens esses encontrados a Rod. Arthur Bernardes, Km 09, e que são os seguintes:

- 1 (uma) lixadeira, marca Invicta, cor verde, nº 561271, 30 CVA, elétrica, no estado. Valor atribuído Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

- 1 (uma) plaina, marca omil nº 0767, quatro faces, elétrica, cor escura, completa, no estado, Valor atribuído Cr$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de setembro de 1982. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Téc. Judiciário-AJ.021 S, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Cooperativa dos Produtos de Leite do Pará - COOLEITE; que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 5ª JCJ 2096/81, em que é exequente Edinaldo Ramos Seabra, para ciência de que no dia 03.09.82, foram penhorados e removidos para o depósito desta Justiça, os seguintes bens: "1 (hum) funil de aço inoxidável, com aproximadamente 1,20 m de diâmetro, acompanhado de bico especial, em estado de novo; 3 (três) latões de 50 litros, sem tampa; 2 (dois) latoes de 25 litros, um deles sem tampa; 6 (seis) latões de 30 litros, possuindo apenas um deles tampa, fabricação metalosa, no estado; 1 (hum) tanque de aço inoxidável, com capacidade para 500 litros, com tampa e coador, no estado; 1 (hum) cilindro de aço, próprio para amônia, com capacidade para 80 quilos, cor cinza, nº 431, no estado, uma carteira de madeira de lei, cor escura com 6 gavetas, fechadura sem marca, no estado; 1 (hum) armário de madeira de lei, cor escura, portas corrediças, sem marca, no estado, 1 (hum) armário de aço, fabricação unimóveis, cor cinza, com 4 portas, no estado; 1 (hum) arquivo de aço, marca confiança, cor cinza, com 4 gavetas, fechadura, no estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de setembro de 1982. Eu, Mario Roberto Raiol Fagundes, Téc. Judiciário. AJ.021.S, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscreví.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2749)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL; fica citada a empresa Eureka Imóveis, na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6ª JCJ-1029/82, em que é reclamante Osvaldo de Souza Bitencourt, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 536.796,45 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente ao principal e custas judiciais devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Brito, Chefe do Setor de Execução, subscreví.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2753)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda - COOLEITE, na pessoa de seu responsável, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.539/82, em que é reclamante Ozias Medeiros Filho, para comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar, à audiência que será no próximo dia 21 de outubro de 1982, às 15:15 horas. Nessa audiência deverá V. Sa, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sª, à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 21 dias do mês de setembro.

ENGRÁCIA FERREIRA
Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 2750)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor do Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de outubro de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por Arlinda Maria Menezes Carmona, contra Bel Print Auto-Adesivos Ltda, bem esse encontrado à Av. Braz de Aguiar, nº 710, nesta capital, e que o seguinte:

Um terreno medindo 6,65 metros de frente por 53 metros de fundos, edificado com um prédio em alvenaria contendo os seguintes compartimentos: sala, alcova, varanda, três quartos, copa-cozinha, e sanitários, todos eles assoalhados em madeira acapú, com exceção da copa-cozinha e sanitários, ambos amozaicados, imóvel este localizado na Av. Braz de Aguiar, nº 710, sede da empresa, reclamada.

Valor atribuido:.....Cr$ 5.000.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegúe ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de setembro de 1982. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora da Secretaria da JCJ de Belém - DAS-101.3, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto em exercío na 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2751)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de novembro de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por Marcelo de Pina Xavier, contra Carpintaria Santa Rita, bem esse encontrado à Rua Manoel Barata, 1197 - Vila de Icoaraci, e que é o seguinte:

Uma (01) serra de fita marca "Bayma" com volante de 80 centímetros totalmente em ferro e com motor elétrico de 5 HP.

Valor atribuido: .....Cr$ 200.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de setembro de 1982. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora da Secretaria da 6ª JCJ da Belém - DAS-101.3., subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto em exercício na 6ª JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C—147, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

Faço público que à Comissão do Concurso C-147, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, deferiu, nos termos das Instruções respectivas, a inscrição ao mencionado concurso, requerida pelos seguintes candidatos: Número 1 — SEBASTIÃO LIMA MORAIS; 2 — PAULO MARTINS DE DEUS; 3 — JOÃO JESUS DOS SANTOS; 4 — MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES; 5 — MARIA ORMINA MACHADO; 6 — RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA; 7 — RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES; 8 — EDGARDO DOS SANTOS CARDOSO; 9 — IOLANDA BRASILEIRO PARENTE; 10 — RUI LOBATO BAHIA; 11 — JOSÉ MARIA SARDINHA; 12 — DOMINGOS FABIANO CONSENZA; 13 — SÉRGIO DE LIMA NOBRE; 14 — JOSÉ ANTUNES MOREIRA; 15 — MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO; 16 — JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO; 17 — VANJA MENDONÇA DE ARAÚJO; 18 — JOÃO SOUSA DE BRITO; 19 — FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS; 20 — MARIA LIDÉA BITENCOURT RODRIGUES; 22 — SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU; 23 — MARIA ELVINA GEMAQUE DE LIMA; 24 — DIVINA RODRIGUES PAULINO; 25 — CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS; 26 — FÁTIMA MARIA BUENAÑO FRANÇA; 27 — CORNÉLIO DE MACEDO MOURA; 28 — IRSEF IVAN ARAÚJO SOUZA; 29 — IÊDA LUZIA DOS SANTOS REBELO; 32 — MARIA LAUDICE REBOUÇAS; 33 — MARIA CÉLIA FILO CREÃO GONÇALVES; 34 — ORLANDO DAS NEVES CORREA; 35 — HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE; 36 — IÁRA CELESTE DA SILVA GAMA; 38 — DINALBA ARARUNA GONÇALVES; 39 — LOURENÇO GALVÃO DOS SANTOS; 40 — BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA; 41 — ANETTE MACEDO ALEGRIA; 42 — JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR; 43 — DALVA MARIA CARVALHO PETERSEN; 44 — MILTON ALENCAR VIEIRA; 45 — MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO; 46 — NÉLIO FERNANDO GONÇALVES; 47 — EMÍLIA BELÉM PEREIRA; 48 — CARLOS RENATO MONTES DE ALMEIDA; 49 — NELSON ALVES CUNHA; 50 — LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO; 51 — JAIR QUEIROZ FERNANDES; 52 — ROSI MARIA GOMES DE FARIAS; 53 — MIGUEL NEVES GALVÃO; 54 — MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES; 55 — EDIVALDO NORONHA TAVARES; 56 — ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO; 57 — MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE; 58 — BENEDITA SILVA DE TOLEDO; 59 — MARIA DO ROSÁRIO AUGUSTO; 60 — JOÃO EVANGELISTA DE LIMA; 61 — HAROLDO SOUZA SILVA; 62 — HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA; 63 — MARIA DE NAZARÉ ABDORAL LOPES SANTOS; e 64 — WÁLNICE RODRIGUES MIRANDA SCERNI.

Belém, 24 de setembro de 1982.

MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MORAES RÊGO
Secretária da Comissão do Concurso

Visto:

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente do TRT da 8ª Região, no Exercício
da Presidência da Comissão do Concurso C-147
(G. Reg. Nº 2771)

CONCURSO C—147, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

Faço público que à Comissão do Concurso C-147, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, em reunião de 17 de setembro de 1982, aprovou o seguinte calendário para realização das provas do mencionado concurso;

Dia 04 de novembro de 1982, às 14:00 horas: Prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial.

Dia 09 de novembro de 1982, às 14:00 horas: Prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social.

Dia 12 de novembro de 1982, às 14:00 horas: Prova prática (elaboração de uma sentença trabalhista).

Dia 17 de novembro de 1982, às 14:00 horas: Sorteio de ponto pelos candidatos que deverão se submeter à prova oral no dia imediato.

Dia 18 de novembro de 1982, às 14:00 horas: Início da prova oral e sorteio de ponto pelos candidatos que a prestarão no dia imediato, seguindo-se nessa ordem até final.

Nos termos do que dispõe o art. 23 das Instruções reguladoras do Concurso, os Títulos serão apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas e oral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado desta.

Belém, 17 de setembro de 1982.

MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MORAES RÊGO
Secretária da Comissão do Concurso

Visto:

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente da Comissão
(G. Reg. Nº 2771)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE — 27.09.1982

Ac. nº 1.019/82. Proc. R EX OFF 861/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Domingos Mathias da Costa (Adv.: Dr. Dorival de Souza Neto): Reclamado: Município de Belém — Prefeitura Municipal (Procuradora: Dra. Tamar Palmeira).

Ementa: Se o local de trabalho está definido em contrato, o deslocamento do empregado para localidade diversa, importa em alteração ilícita do pacto laboral.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.020/82. Proc. R EX OFF 717/82. JCJ de Capanema. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: José dos Santos Sarmento. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER/PA.

Ementa: A consequência da aplicação da **ficta confessio** do empregador revel é tomarem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo reclamante.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.021/82. Proc. R EX OFF 795/82. JCJ de Breves. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Bonifácio Ribeiro Alves. Reclamado: Município de Breves — Prefeitura Municipal.

Ementa: A aplicação da **ficta confessio** ao empregador revel importa em reputarem-se como verdadeiros os fatos alegados na reclamação trabalhista.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.022/82. Proc. AP 688/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará (Adva.: Dra. Ana Maria Martins Rios). Agravado: Lucivaldo Sales Sá (Adv.: Dr. Hamilton R. Gualberto).

Ementa: Nada impede que se faça o cálculo de liquidação se este omitiu parcela deferida.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

Ac. nº 1.023/82. Proc. ED 972/82. Relator: Juiz Pedro Mello. Embargante: Josafá Coelho Magalhães (Adv.: Dr. Walter Machado Puget). Embargado: Acórdão nº 906/82, proferido pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT AR 487/82.

Ementa: Não apontado o ponto obscuro ou contradição, julga-se improcedente os embargos de declaração.

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos embargos, rejeitando-os e mantendo o Acórdão embargado na forma original.

Ac. nº 1.024/82. Proc. RO 853/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Kei Perfurações Marítimas Ltda. (Adv.: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante). Recorrido: Raimundo Matheus Borges Tavares (Adv.: Dr. Antonio Dias).

Ementa: O não pagamento das custas processuais por parte do recorrente enseja o não conhecimento de seu apelo, porque deserto.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 1.025/82. Proc. AP 837/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Pedro Mello. Agravante: Banco Nacional S/A. (Adv.: Dr. Rodolfo Hans Geller). Agravado: Miguel Pinto Sá (Adv.: Dr. César Cardoso).

Ementa: FGTS - Prescrição — O direito de reclamar contra o não recolhimento do FGTS a teor da Súmula 95 do Tribunal Superior do Trabalho só prescreve em 30 (trinta) anos.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do agravo; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Ac. nº 1.026/82. Proc. RO 766/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Nilson Miranda (Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida). Recorrida: COMIG — Cia. Madeireira São Miguel (Adv.: Dr. Adilson Dantas).

Ementa: Mero contador, sem preencher os requisitos de cargo de confiança, faz jús ao pagamento de horas extras.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, mandar pagar ao reclamante as horas extras efetivamente trabalhadas a serem apuradas em liquidação de sentença. Custas pela reclamada de Cr$ 2.972,40 sobre Cr$ 50.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.027/82. Proc. DC 534/82. Prolator: Juiz Orlando Lobato. Demandante: Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas (Advs.: Drs. Guaraci Francisco Gonçalves e José Maria Quadros de Alencar). Demandada: CAESA — Cia. de Água e Esgoto do Amapá (Advs.: Drs. Antonio Cabral de Castro e Margarete Santana dos Santos.

Ementa: Não se conhece de dissídio coletivo de natureza econômica sem comprovação de se terem esgotadas as medidas relativas às tentativas de acordo entre as partes, particularmente, e na esfera administrativa do Ministério do Trabalho.

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, que mandava converter o julgamento em diligência, para reabertura das negociações, na Junta de Macapá, não conheceram do dissídio coletivo, em virtude da inocorrência de requisito essêncial à sua propositura.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. Nº 2773)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 211/82

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeção legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Marta Silva de Almeida, título nº 128.504, lotada na 216ª seção; Osvaldo Andre dos Reis, título nº 136.378, lotado na 68ª seção; Afonso Soares de Oliveira, título nº 39.468, lotado na 97ª seção; Angela Maria Lopes Barroso, título nº 133.461, lotada na 221ª seção; Raimunda do Carmo Dell' Ome, título nº 67.545, lotada na 145ª seção; Raimundo Vieira da Silva, título nº 35.806, lotado na 98ª seção; Elizeu Martins da Silva, título nº 112.053, lotado na 215ª seção; Sandra Maria Silva dos Santos, título nº 79.506, lotada na 176ª seção; Carlos Alberto Alencar, título nº 115.644, lotado na 104ª seção; Guiomar da Silva Pinheiro, título nº 49.542, lotada na 56ª seção; Edilberto José Seabra de Souza, título nº 141.783, lotado na 236ª seção; Maria Nair Melo de Almeida, título nº 70.332, lotada na 156ª seção; Raimundo Pinheiro da Silva, título nº 107.952, lotado na 54ª seção; Jarina Conceição Patricio Oliveira, título nº 131.891, lotada na 221ª seção; Claudia Dias Pacheco, título nº 85.573, lotada na 192ª seção; Maria do Perpetuo Socorro Carvalho Couceiro, título nº 144.026, lotada na 239ª seção; Alice Carvalho de Farias, título nº 72.199, lotada na 160ª seção; Nelson Paulino da Silva, título nº 1711, lotado na 3ª seção; Roberto Ewerton de Oliveira Duarte, título nº 34.565, lotado na 30ª seção; José Matos Nazaré, título nº 104.728, lotado na 194ª seção; Antonio Monteiro Pimentel, título nº 151.190, lotado na 257ª seção; Teresa de Lima Neves, título nº 97.898, lotada na 11ª seção; Oscar Guilherme Abdon Santiago, título nº 134.812, lotado na 64ª seção; Maria Raimunda Barbosa de Oliveira, título nº 92.445, lotada na 199ª seção; Antonio Ferreira de Souza, título nº 30.272, lotado na 94ª seção; Maria Eulânia da Silva, título nº 50.726, lotada na 34ª seção; João Eudes Ferreira da Costa, título nº 67.291, lotado na 144ª seção; Maria de Nazaré da Silva Pinto, título nº 22.326, lotada na 57ª seção; Maria de Nazaré dos Santos Magno, título nº 102.681, lotada na 4ª seção; Luiz Lima Cunha, título nº 147.475, lotado na 247ª seção; Lúcia Maria Lopes Sodre, título nº 114.182, lotada na 25ª seção; Onildo Modesto Gonçalves, título nº 132.922, lotado na 222ª seção; Maria Valdiza Brandão Marinho, título nº 85.597, lotada na 192ª seção, Albertina Ferreira e Silva, título nº 14.951, lotada na 43ª seção; Raimunda de Souza Gouvea, título nº 81.090, lotada na 169ª seção; Otavio Travassos, título nº 77.112, lotado na 151ª seção; Manoel Raimundo Nonato Cabral, título nº 105.552, lotado na 209ª seção; Esmelina Maria Medeiros dos Santos, título nº 86.823, lotada na 193ª seção; Maria de Nazaré da Silva Lopes, título nº 124.033, lotada na 77ª seção; Ismael Passos Reis, título nº 141.485, lotada na 232ª seção; Amelia Medeiros de Matos, título nº 25.177, lotada na 67ª seção; Venino Ismael dos Passos Pinheiro, título nº 37.929, lotado na 70ª seção; Candido Paraguassu de Lemos Eleres, título nº 106.865, lotado na 40ª seção; Francisco Rebelo, título nº 26.823, lotado na 81ª seção; Alfredo Vaz de Freitas, título nº 38.518, lotado na 100ª seção; Luiz Raimundo Carreira Costa, título nº 25.071, lotado na 61ª seção; Clarice Alcantara Siqueira de Araújo, título nº 81.978, lotada na 182ª seção; Nilson Santos de Oliveira, título nº 68.511, lotado na 135ª seção; Maria do Socorro Rodrigues Siqueira, título nº 139.155, lotada na 229ª seção; Maria Raimunda Ribeiro, título nº 127.830, lotada na 191ª seção; Virginia Elane de Oliveira Semblano, título nº 119.189, lotada na 117ª seção; Carlos Sady Jorge Barata, título nº 110.312, lotada na 212ª seção; Raimunda Pereira Ferreira, título nº 59.315, lotada na 126ª seção; Raymundo Alberto da Silva, título nº 17.854, lotado na 50ª seção; Balbina Marques da Silva, título nº 107.743, lotada na 185ª seção; Antonio Carlos Smpaio de Souza, título nº 70.842, lotado na 153ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2768)

EDITAL Nº 212/82

O Bel. Elzaman da Conceição Rodrigues, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Sandra Maria Bresson Lima, título nº 96.074, lotada na 203ª seção; Israel Barata de Souza, título nº 123.620, lotado na 177ª seção;

Rock Teixeira Vieira Lima, título nº 137.673, lotado na 125ª seção; Algezair Correia Portela, título nº 129.835, lotado na 66ª seção; Maria Trindade de Araújo, título nº 24.149, lotada na 70ª seção; Vera Lúcia Alves Diniz, título nº 149.139, lotada na 249ª seção; José de Ribamar da Silva Pereira, título nº 85.388, lotado na 192ª seção; Ayrton Soeiro, título nº 48.429, lotado na 58ª seção; Maria Raimunda Barbosa, título nº 125.441, lotada na 199ª seção; Andre Chamon Lopes, título nº 136.974, lotado na 45ª seção; Edson Ivonildo Correa de Moraes, título nº 107.405, lotado na 15ª seção; Raimunda Angela Tavares da Silva, título nº 123.798, lotada na 89ª seção; Paulo Jorge Machado de Deus, título nº 116.833, lotado na 69ª seção; Claudionor Prado Gomes, título nº 55.616, lotado na 121ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2768)

EDITAL Nº 213/82

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER; a quem interessar possa que este Juízo de acordo com o dispositivo do art. 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965 do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo relacionados: Catarina de Laborá Tavares Barreto, título nº 174.214, lotada na 285ª seção (inscrição válida nº 37.082, da 29ª seção); Antonio Carlos dos Anjos Barbosa, título nº 165.718, da 284ª seção (Inscrição válida nº 132.695, da 222ª seção); Antonio Cesar Lobato dos Santos, título nº 165.265, da 290ª seção (Inscrição válida nº 71.642, da 160ª seção); Antonio Expedito Souza Santos, título nº 165.539, da 284ª seção; (inscrição válida nº 77.697, da 172ª seção), João Ramos da Silva, título nº 165.207, da 290ª seção; (inscrição válida nº 107.019, da 49ª seção); Antonio Claro Batista, título nº 165.266, da 290ª seção; (inscrição válida nº 106.003, da 25ª seção); Zuleide de Aviz Martins, título nº 165.375, da 287ª seção (inscrição válida nº 30.015, da 89ª seção); Adelia Farias dos Santos, título nº 165.526, da 290ª seção (inscrição válida nº 31.177, da 82ª seção); Antonio Alves Azevedo, título nº 71.098, da 152ª seção (inscrição válida nº 168.582, da 295ª seção); Ana Aquino da Silva, título nº 168.062, da 293ª seção (inscrição válida nº 134.927, da 34ª seção), Antonio Lopes dos Santos, título nº 168.073, da 293ª seção (Inscrição válida nº 92.214, da 200ª seção), Maria Souza da Costa, título nº 168.234, da 294ª seção (Inscrição válida nº 123.816, da 37ª seção); Miriam da Silva Higino, título nº 166.603, da 293ª seção (Inscrição válida nº 131.269, da 217ª seção); Noé Teixeira de Araújo, título nº 26.820, da 80ª seção; (inscrição válida nº 169.108, da 294ª seção), Manoel Ribeiro de Oliveira, título nº 96.131, da 210ª seção, (Inscrição válida nº 168.035, da 277ª seção), Jorge Carlos Moraes Benigno, título nº 89.508, da 200ª seção; (inscrição válida nº 169.044, da 287ª seção); Benedito Maia Cirino, título nº 166.685, da 291ª seção; (Inscrição válida nº 143.812, da 239ª seção); Benedito Carlos da Silva Correa, título nº 166.509, da 290ª seção; (Inscrição válida nº 123.475, da 77ª seção); Adalberto da Silva Amoras, título nº 55.306, da 59ª seção; (inscrição válida nº 166.310, da 290ª seção), Odir Campos de Lima, título nº 165.998, da 290ª seção; (Inscrição válida nº 159.609, da 280ª seção); Therezinha Nelma Lobato Batista, título nº 166.398, da 290ª seção; (inscrição válida nº 131.439, da 96ª seção); Orestina Pereira de Oliveira, título nº 166.471, da 292ª seção; (Inscrição válida nº 32.134, da 192ª seção); Alcinéa de Souza Almeida, título nº 166.660, da 291ª seção; (inscrição válida nº 63.575, da 17ª seção); José Ribamar Rosário de Andrade, título nº 166.744, da 291ª seção; (Inscrição válida nº 106.760, da 9ª seção); José Calazans da Costa Neto, título nº 167.766, da 288ª seção (Inscrição válida nº 110.921, da 212ª seção); José Everaldo da Silva Paixão, título nº 167.772, da 284ª seção (Inscrição válida nº 128.201, da 15ª seção); João Maria da Silva Machado, título nº 168.150, da 293ª seção; (Inscrição válida nº 148.7131 da 255ª seção), José Gomes Filho, título nº 9483, da 30ª seção (Inscrição válida nº 169.048, da 277ª seção); José Maria Barata Teixeira, título nº 52.936, da 80ª seção (inscrição válida nº 168.604, da 277ª seção), Maria Fernanda Correa Ferreira, título nº 162.337, da 281ª seção; (Inscrição válida nº 101.393, da 45ª seção); Carmelia Maria Pinto Faro, título nº 167.281, da 292ª seção; (Inscrição válida nº 140.461, da 231ª seção); Maria Luzinete Ferreira Campos, título nº 167.461, da 293ª seção; (inscrição válida nº 91.688, da 205ª seção); Ramando Pinheiro Gomes, título nº 101.690, da 8ª seção; (Inscrição válida nº 162.276, da 275ª seção), Antonio da Conceição Bezerra Barbosa, título nº 162.631, da 284ª seção; (Inscrição válida nº ..., eleitor da 28ª zona), Vera Lúcia Rodrigues Felix, título nº 161.396, da 283ª seção; (Inscrição válida nº 84.263, da 190ª seção); Luiz Flavio Marques de Araújo, título nº 161.403, da 279ª seção (Inscrição válida nº 106.540, da 211ª seção); Luzia Sousa de Miranda, título nº 161.367, da 279ª seção; (inscrição válida nº 69.079, da 147ª seção), Creuza dos Santos Lima, título nº 161.404, da 283ª seção; (Inscrição válida nº 114.989, da 86ª seção), Feliciano Martins Tavares, título nº 161.768, da 283ª seção (inscrição válida nº 122.302, da 85ª seção); Lazaro Gonçalves Fonseca, título nº 161.842, da 275ª seção; (Inscrição válida nº 130.031, de 219ª seção), Maria Janete Soares Chaves, título nº 161.800, da 281ª seção; (inscrição válida nº 138.785, da 230ª seção); Maria Célia Peniche de Oliveira, título nº 161.839, da 283ª seção; (Inscrição válida nº 134.093, da 222ª seção); Benedito Lopes do Carmo, título nº 161.812, da 283ª seção; (Inscrição válida nº 26.210, da 77ª seção); José Armando Silva dos Santos, título nº 162.099, da 283ª seção; (inscrição válida nº 77.816, da 170ª seção); Agostinho Almeida da Silva, título nº 162.080, da 282ª seção; (inscrição válida nº 156.645, da 272ª seção), Antonio Teles de Azevedo, título nº 162.147, da 279ª seção (inscrição válida nº 67.676, da 127ª seção); Rubens Jardim Costa, título nº 161.938, da 283ª seção (Inscrição válida nº 124.795, da 150ª seção); Rosecleide de Matos Camara, título nº 161.537, da 277ª seção (inscrição válida nº 130.709, da 147ª seção); Marlene Santos Oliveira, título nº 162.264, da 284ª seção (inscrição válida nº 94.056, da 206ª seção); Edna Machado Dias, título nº 162.299, da 279ª seção; (inscrição válida nº 135.184, da 219ª seção); Raimundo Caninde Bastos Rodrigues, título nº 162.127, da 275ª seção; (Inscrição válida nº 524.769, da 53ª seção); Raimundo Rodrigues da Silva, título nº 15.869, da 43ª seção (Inscrição válida nº 161.484, da 283ª seção), Maria Sarah Nunes Sabá, título nº 162.186, da 283ª seção (inscrição válida nº 107.469, da 85ª seção); Luiz Bentes Bolem, título nº 131.687, da 217ª seção; (Inscrição válida nº 162.068, da 283ª seção); Maurilio Oliveira de Moraes, título nº 163.415, da 286ª seção, (inscrição válida nº 124.890, da 191ª seção); Orlando Dias Castilho, título nº 163.665, da 287ª seção; (Inscrição válida nº 131.453, da 219ª seção); Reginaldo Araújo Barroso, título nº 96.542, da 186ª seção (inscrição válida nº 163.710, da 281ª seção); Joaquim Carvalho de Sá, título nº 162.777, da 283ª seção (Inscrição válida nº 120.824, da 217ª seção); Gilberto Couto Cabral, título nº 162.716, da 284ª seção (inscrição válida nº 162.716, da 284ª seção); João Batista Farias da Cruz, título nº 162.655, da 283ª seção; (Inscrição válida nº 125.823, da 283ª seção); Maria de Fátima Siqueira de Castro, título nº 162.310, da 285ª seção (inscrição válida nº 71.993, da 160ª seção); Mário Monteiro Filho, título nº 45.411, da 107ª seção (Inscrição válida nº 168.858, da 287ª seção); Mario Carlos Pinheiro, título nº 9157, da 29ª seção (inscrição valida nº 169.102, da 288ª seção); Floriano Queiroz da Luz, título nº 2730, da 15ª seção (Inscrição válida nº 168.590, da 295ª seção); Domingos Lima de Brito, título nº 75.788, da 167ª seção (inscrição válida nº .....da ..... seção); Edlson Batista Lucena, título nº 7987, da 20ª seção (inscrição válida nº 168.904, da 205ª seção).

E, para constar mandou expedir o presente Edital; que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2768)

EDITAL Nº 214/82

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo RESOLVE: Transferir os locais de funcionamentos das seguintes seções eleitorais: 16ª e 98ª seções que funcionavam no prédio CASA DO PROFESSOR, no Bairro do Marco, para o prédio do SESI, na Avenida Almirante Barroso, no mesmo Bairo, 81ª e 102ª seções que funcionavam na SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BENEDITO, no Bairro da Matinha, para o PAVILHÃO DA PRECE MILAGROSA, na Avenida Duque de Caxias, no mesmo Bairro; 7ª e 77ª seções que funcionavam no MERCADO MUNICIPAL DO GUAMÁ, no Bairro do Guamá, para a ESCOLA HUMBERTO DE CAMPOS, na Rua Paulo Cícero, no mesmo Bairro; 97ª, 110ª, 173ª e 252ª seções que funcionavam no CURSO PRIMÁRIO PROFESSOR PRAZERES, no Bairro do Umarizal, para o CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ DE ANCHIETA, na Trav. 9 de Janeiro, no Bairro citado; 175ª, 179ª e 180ª seções que funcionavam

no ESTRELA DO NORTE ESPORTE CLUBE, no Bairro do Guamá, para o EXTERNATO BATISTA na Rua Liberato de Castro, no mesmo Bairro, 85ª, e 280ª seções que funcionavam no POSTO MÉDICO DO GUAMÁ, no Bairro do Guamá para o EXTERNATO BATISTA, na Rua Liberato de Castro, no mesmo Bairro, 212ª, 238ª, 247ª e 261ª seções que funcionavam na ESCOLA MADRE ZARIFE SALLES, no Bairro do Guamá, para o EXTERNATO BATISTA, na Rua Liberato de Castro, no Bairro acima citado.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2768)

EDITAL Nº 215/82

O Bel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Eunice Silva Lavareda, título nº 48.228, lotada na 37ª seção; Raimundo Miranda Seabra, título nº 129.386, lotado na 127ª seção; Americo Rubano Gomes, título nº 43.737, lotado na 24ª seção; Rosemary Araújo da Silva, título nº 78.000, lotada na 172ª seção; Wilma Lúcia Andrade Pinheiro, título nº 164.788, lotada na 286ª seção; Maria Assunção Lisboa de Oliveira, título nº 133.706, lotada na 223ª seção; Maria de Fátima Gomes Pereira, título nº 78.798, lotada na 171ª seção; Geraldo Ferreira da Silva, título nº 35.548, lotado na 80ª seção; Rosana Maria Souza Berch, título nº 112.702, lotada na 154ª seção; Carlos Alberto Martins de Souza, título nº 113.946, lotado na 85ª seção; Maria de Lourdes Coelho Ferreira, título nº 37.530, lotado na 99ª seção; Roberto Gomes de Oliveira, título nº 80.724, lotado na 169ª seção; José Maria Martins Gonçalves, título nº 125.759, lotado na 121ª seção; Benedito Cristino Neves, título nº 1110, lotado na 7ª seção; Domingos dos Anjos Carvalho, título nº 16.556, lotado na 49ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2768)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE BELÉM

PORTARIA Nº 33/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Considerando a apuração do pleito de 15.11.1982 no que se refere ao Distrito de Mosqueiro e Municípios de Ananindeua e Acará, de acordo com a Resolução nº 205 de 16.09.82, do Colendo Tribunal Regional Eleitoral.

RESOLVE: — Nomear escrutinadores da 9ª Junta Eleitoral, desta 30ª Zona, de Belém-Pará, os seguintes funcionários; Aélcio José Coutinho Rodrigues, Gracyema Nunes Vieira, José Amélio Coutinho, Janari Wanderley Tavares Vieira, Enio Erasmo da Costa Alves, Maria Helena Aquino da Silva e Walquírio Dias Viana, do Banco do Brasil S.A., Antônio Carlos Dias Pantoja, Anibal Bastos Cardoso, Maria Celeste Menezes Valadares, Euzébio Ribeiro Pessoa, José Roberto Alexandre Pinto, Haroldo Djard de Mendonça, do Banco do Estado do Pará S.A. Adrião Adriano Texeira Costa Filho, João Alberto Jones de Souza, José Luiz Maneschy, Jandira Souza Soares e Telma Solange Vasconcelos Benigno, do Banco da Amazônia S.A., Augusto Montenegro de Almeida, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Jucimar Assis Teixeira, funcionário estadual à disposição deste Juízo.

Nomear, semelhantemente, o Sr. José Amélio Coutinho, Secretário Geral da 9ª Junta Eleitoral.

Referida Junta deverá constituir-se de 4 turmas, que assim se discriminam:

1ª TURMA:
Presidente: Dr. Carlos Samico de Oliveira
Secretário: Sr. Haroldo Djard de Mendonça
Escrutinadores: Adrião Adriano Teixeira e Gracyema Nunes Vieira

2ª TURMA:
Presidente: Dr. João Miralha Pereira
Secretário: Sr. Augusto Montenegro de Almeida
Escrutinadores: Antônio Carlos Dias Pantoja e João Alberto Junes de Souza

3ª TURMA:
Presidente: Dra. Roma Keiko Kobayashi
Secretário: Sr. Enio Erasmo da Costa Alves

Escrutinadores: Maria Celeste Menezes Valadares e Euzébio Ribeiro Pessoa

4ª TURMA:
Presidente: Dr. Antônio José Alves de Mattos
Secretário: Sr. Walquírio Dias Viana
Escrutinadores: Maria Helena Aquino da Silva e José Luiz Maneschy

Auxiliares: José Roberto Alexandre Pinto, Jandira Souza Soares, Telma Solange Vasconcelos Benigno, Aélcio José Coutinho Rodrigues, Janari Wanderley Tavares Vieira, Anibal Bastos Cardoso, Jucimar Assis Teixeira.

Cumpra-se

Belém, 20 de setembro de 1982
Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral. Belém-Pará
(G. Reg. nº 2786 - Dia: 29/09/82)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/82

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69, e Lei nº 4.608, de 23.03.76, TELMA MARIA DUARTE PINTO CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º 09.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 13 de agosto de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 2759)

PORTARIA Nº 134/82

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 04.12.72.

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de julho, de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) os benefícios do Salário Família para a filha do Funcionário FERNANDO AUGUSTO SIQUEIRA BASTOS, Larissa Oliveira Bastos, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1982.
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 2759)

PORTARIA Nº 135/82

A Mesa Diretoral da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de agosto de 1982, de acordo com o art 135 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do Salário Família para a filha do funcionário JOSÉ JOÃO EUGÊNIO LOPES DOS REIS, Gabriela Rayol dos Reis, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, Registre-se, e Publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1982.
Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 2759)

PORTARIA Nº 136/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de setembro de 1982, de acordo com o art. 135 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do Salário Família para o filho do funcionário JOSÉ MARIA DE SOUZA MARTINEZ, José David da Costa Martinez, conforme certidão apresentada:

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1982.
Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 2759)

PORTARIA Nº 138/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ, ocupante efetivo de cargo de "TÉCNICO LEGISLATIVO", Classe "C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, licença para promover a sua Campanha Eleitoral, como candidato que é a Prefeitura do Município de Santa Izabel do Pará, no período de 14 de agosto de 15 de novembro de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1982.
Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 2759)

PORTARIA Nº 139/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra C, inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 131/82 que concedeu três (03) meses de Licença especial ao funcionário ADOLPHO MELO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo de "Secretário Legislativo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de setembro de 1982.
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 2759)

PORTARIA Nº 140/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

CONCEDER, apartir de junho, de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do Salário Família para a filha da funcionária MARIA ANGELA DE AZEVEDO NOBRE, Aline de Azevedo Nobre, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1982.
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 2759)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.484
(Processo nº 54.840)

Requerente: Sr. Joaquim Otero Henriques de Seabra — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.
Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a reforma "ex-offício", na mesma graduação, do 1º Sgt. PM Bidos Caribe Favacho, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPa., como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do processo nº 54.840, que trata da reforma "ex-offício", na mesma graduação, do Sgt. PM Bidos Caribe Favacho, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPa., devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública retificar a Portaria nº 454, de 03.06.1982, dela excluindo-se o valor correspondente à "gratificação de serviço ativo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente:
Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

ACÓRDÃO Nº 12.485
(Processo nº 55.056)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício 496/82 de 26.06.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 468 de 24 de junho de 1982 que aposenta o Sr. Rubens Amintas, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-5022 — classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 1955/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 494.223,12 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e doze centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr$ 21.720,00
Gratificação de produtividade em 12 meses	Cr$ 8.787,60
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr$ 10.677,66
Provento mensal	Cr$ 41.185,26
Provento anual	Cr$ 494.223,12

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.486
(Processo nº 55.096)

Requerente: Sra. Iris Merêncio de Araújo Alfaia, Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Sra. Iris Merêncio de Araújo Alfaia, Secretária de Estado de Administração, através Ofício nº 513/82, de 01.07.82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 477, de 29 de junho de 1982, que aposenta Maria Lina de Oliveira Coêlho, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503.3 — classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 1955/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 543.273,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr$ 25.279,00
— Gratif/produtividade	Cr$ 9.330,39
— Vantag. pessoais	Cr$ 215,80
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr$ 10.447,56
— Provento mensal	Cr$ 45.272,75
— Provento anual	Cr$ 543.273,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.487
(Processo nº 50.939)

Requerente: Sr. Giovanni Corrêa Queiroz — Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Convênio nº 115/81, firmado entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, no valor de Cr$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o comperente Alvará de Quitação em favor do Sr. Giovanni Correa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) recebida no exercício financeiro de 1981 através de Convênio realizado com a SEPLAN para atender as despesas com o projeto Apoio Infra-Estrutura a III Feira-Exposição Agropecuária desse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.488
(Processos nºs 48.706, 53.318, 53.416, 53.868, 54.546, 54.609, 54.736, 54.763, 54.787).

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 48.706 — Prefeitura Municipal de Oriximiná, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.280.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1980, através Convênio com a SEVOP, para fazer face às despesas com a "Construção do Módulo Esportivo" do referido Município, de responsabilidade do Sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira — Prefeito Municipal;

Processo nº 53.318 — Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1981, através Convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Instalação do Sistema de Televisão no Distrito de Redenção", no referido Município, de responsabilidade do Sr. Giovanni Correa Queiroz — Prefeito Municipal;

Processo nº 53.416 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1981, através Convênio com a SEDUC, para fazer face às despesas com a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Marilda Nunes, na localidade Parada Anauará, no referido Município, de responsabilidade do Sr. Raimundo Maia Pereira — Prefeito Municipal;

Processo nº 53.868 — Junta Comercial do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 48.183.505,45 (Quarenta e oito milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos), recebida no exercício

financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr$ 12.740.439,66 (Doze milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos) passa para 1982, sujeito à comprovação, de responsabilidade do Dr. Adalberto Acatauassú Nunes — Presidente;

Processo nº 54.546 — Prefeitura Municipal de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1982, através Convênio com a SEDUC, para fazer face às despesas de construção de uma Escola Módulo 2.0., em São Bernardo, no referido Município, de responsabilidade do Sr. Haroldo Alencar de Souza — Prefeito Municipal;

Processo nº 54.609 — Prefeitura Municipal de Mocajuba, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1981, através Convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a restauração do grupo gerador da Usina de Luz da Sede do referido Município, de responsabilidade do Sr. Hildebrando Sabá Guimarães — Prefeito Municipal;

Processo nº 54.736 — Prefeitura Municipal de Mocajuba, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1981, através Convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário" do referido Município, de responsabilidade do Sr. Hildebrando Sabá Guimarães — Prefeito Municipal;

Processo nº 54.763 — Prefeitura Municipal de Gurupá, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1981, através Convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a reforma do Prédio da Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Sr. José Vicente de Paula Barreto Melo — Prefeito Municipal; e

Processo nº 54.787 — Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), recebida no exercício de 1981, através Convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aterro do Cais de Acostamento", no litoral do referido Município, trecho compreendido entre a travessa Generalíssimo Deodoro e margem do Igarapé Mantible, de responsabilidade do Sr. Raimundo Lima da Costa — Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis das mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.489
(Processo nº 53.309)

Requerente: Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1981, como tudo consta dos autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Guivanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), referente ao Convênio celebrado com a SEPLAN no exercício de 1981 para atender as despesas com o projeto Melhoria de Infraestrutura Viária Urbana do Povoado de Rio Maria, no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 2730)

ACORDÃO Nº 12.490
(Processo nº 53.316)

Requerente: Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1981, como tudo consta dos autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEVOP no exercício de 1981 para atender as despesas com a construção de um (1) Posto Fiscal da Fazenda, na cidade de Xinguara, no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador

(G. Reg. nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.491
(Processo nº 54.436)

Requerente: Prefeitura Municipal de Itupiranga

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas desta Prefeitura na importância de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), recebida no exercício de 1981, através de convênio com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — Aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga de convênio com a SEPLAN, exercício de 1981, devendo o sr. João Brasil Monteiro, responsável por ditas contas, comprovar junto ao Tribunal a importância de Cr$ 1.970,50 (hum mil, novecentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a aceitação de qualquer tipo de comprovação da aplicação dos recursos.

II — Findo o prazo acima estabelecido, sem o devido recolhimento, as contas ficam automaticamente rejeitadas, dispensando-se, todavia, quaisquer providências, por parte da Procuradoria, arquivando-se o processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.492
(Processos nºs 54.591, 53.423, 52.790, 54.788, 54.339, 53.424, 53.425 e 53.417).

Assunto: Prestação de Contas.
Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de prestações de contas abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 54.591 — Prefeitura Municipal de Jacundá, na importância de CrS 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros) referente ao convênio realizado com a SEPLAN no exercício de 1981, destinado ao atendimento de despesas com o apoio à administração municipal, de responsabilidade do Prefeito Bianor Miranda da Paixão.

PROCESSO Nº 53.423 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, na importância de CrS 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEDUC no exercício de 1981 para a construção de uma Escola Módulo 1, na localidade de Areia Branca, nesse município, de responsabilidade do Prefeito Raimundo Maia Pereira.

PROCESSO Nº 52.790 — Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na importância de CrS 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) referente ao convênio celebrado com a SEDUC no exercício de 1981, para a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Santa Angélica, na localidade de Santo Antônio do Trombetas, nesse município, de responsabilidade do Prefeito Wilson Luiz de Oliveira.

PROCESSO Nº 54.788 — Prefeitura Municipal de Juruti, na importância de CrS 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) referente ao convênio realizado com a SEPLAN, no exercício de 1982, para atender as despesas com o projeto "Melhorias do Sistema Viário", daquele município, de responsabilidade do Prefeito Antônio Assunção Coelho.

PROCESSO Nº 54.339 — Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, na importância de CrS 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEDUC, no exercício de 1981, para a ampliação de duas salas de aulas na Escola Estadual de 1º Grau "Marilda Nunes", nesse município, de responsabilidade do Prefeito Raimundo Lima da Costa.

PROCESSO Nº 53.424 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, na importância de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEDUC, no exercício de 1981, para aplicação na construção de uma Escola Módulo 1, na localidade 5ª Travessa, nesse município, de responsabilidade do gestor Raimundo Maia Pereira.

PROCESSO Nº 53.425 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi na importância de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEDUC, no exercício de 1981, para a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Jonathas Athias", nesse município, de responsabilidade do gestor Raimundo Maia Pereira.

PROCESSO Nº 53.417 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, na importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEDUC, no exercício de 1981, para a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Manoel Aires da Silva", nesse município, de responsabilidade do gestor Raimundo Maia Pereira, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador

(G. Reg. nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.493
(Processo nº 52.123)

Assunto. Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Mocajuba.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Mocajuba, exercício de 1981 do Convênio com o ITERPA, na importância de CrS 100.000,00 (cem mil cruzeiros), de responsabilidade do Sr. Hildebrando Sabá Guimarães, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do sr. Hildebrando Sabá Guimarães, Prefeito Municipal de Itupiranga, exercício de 1981, na importância de CrS 100.000,00 (cem mil cruzeiros) do Convênio com o ITERPA, para promover a regularização fundiária de áreas no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
Auditor Convocado
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador

(G. Reg. nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.494
(Processo nº 53.541)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria de Alfredo Santos, no cargo de Agente de Carpintaria, código GEP-SO-1.002.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar registro à Portaria nº 237, de 10 de março de 1982, referente à aposentadoria de Alfredo Santos, no cargo de Agente de Carpintaria, código GEP-SO-1.002.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, uma vez que o aposentando só atingirá a compulsória a partir de novembro de 1982.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador

(G. Reg. nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.495
(Processos nºs 53.773, 54.843 e 54.053)

Relator: Conselheiro Jaime Ferreira Bastos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos processos atinentes a registros abaixo identificados:

Processo nº 53.773 - Aposentadoria de Joaquim Andrade Filho, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 448, de 18 de maio de 1982, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I letra a da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 504.432,24 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr$ 25.279,00
- Adicional por tempo de serviço-35% Resolução nº 9.986/82	Cr$ 10.898,23
- Produtividade	Cr$ 5.858,79
Provento mensal	Cr$ 42.036,02
Provento anual	Cr$ 504.432,24

Processo nº 54.843 - Reforma "ex-offício", na mesma graduação do Sd. PM Raimundo Nonato Marques Furtado, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, nos termos da Portaria nº 455, de 03 de junho de 1982, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item V, 99, item II da Lei 4525 de 09.07.74, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.001 de 10.12.81, arts. 1º e 10º da Lei nº 5.022 de 05 de abril de 1982 e mais o disposto na Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr$ 185.328,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) assim discriminados:

- Soldo de Soldado PM	Cr$ 10.800,00
- Habilitação militar-10%	Cr$ 1.080,00
- Gratificação de serviço ativo-20%	Cr$ 2.160,00
- Tempo de Serviço-10%	Cr$ 1.404,00
Proventos mensais	Cr$ 15.444,00
Proventos anuais	Cr$ 185.328,00

Processo nº 54.053 - Reforma "ex-offício", na mesma graduação do Sd. PM José Olavo Amorim, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, nos termos da Portaria nº 544, de 23 de junho de 1982, de acordo com os artigos 93, 94 item II, 96 inciso IV e 98 §§ 1º e 2º letra C da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinado com o art. 96 incisos 1 e 2 da Lei nº 4.491 de 28.11.73 e art. 3º da Lei nº 5.001 de 10.12.81, art. 1º da Lei nº 5.022, de 05.04.82, e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr$ 313.632,00 (trezentos e treze mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgt. PM	Cr$ 21.600,00
- Habilitação Militar-10%	Cr$ 2.160,00
- Tempo de Serviço-10%	Cr$ 2.376,00
Proventos mensais	Cr$ 26.136,00
Proventos anuais	Cr$ 313.632,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados, devendo a Secretária de Estado do Interior e Justiça, promover a correção dos proventos mensais constantes da Portaria de nº 544, de 23.06.82, para Cr$ 26.136,00 (vinte e seis mil cento e trinta e seis cruzeiros).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice Presidente no exercicio da Presidência
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octavio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.496
(Processo nº 51.393)

Requerente: Prof. Clovis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Clovis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através Oficio nº 0076, de 12.04.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0042, de 12 de abril de 1982, que trata da reforma "ex-officio", na mesma graduação do Subtenente PM Osvaldo de Souza Lima, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 93 e 94, inciso II, 96, item IV e 98, §§ 1º e 2º letra "B", da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o § 1º do art. 3º da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978 e mais o art. 2º § único da Lei nº 4.957, de 13 de abril de 1981, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	Cr$ 27.500,00
— Tempo de Serviço 25%	Cr$ 6.875,00
— Habilitação Militar 20%	Cr$ 5.500,00
— Gratificação de Serviço Ativo-20%	Cr$ 5.500,00
— Categoria C 20%	Cr$ 5.500,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr$ 6.875,00
Provento mensal	Cr$ 57.750,00
Provento anual	Cr$ 693.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, corrigir os proventos do reformando, mediante os cálculos efetuados pelo Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 2730)

ACÓRDÃO Nº 12.497
(Processo nº 53.202)

Requerente: Capitão PM Roberto da Rocha Kós, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Capitão PM Roberto da Rocha Kós, Ajudante de Ordens do Governador, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, prestação de contas do Gabinete do Governador (ASSISTÊNCIA SOCIAL), relativamente ao emprego da importância de Cr$ 2.858.828,69 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, havendo comprovado a importância de Cr$ 2.024.075,00 (Dois milhões, vinte e quatro mil, setenta e cinco cruzeiros), passando para 1982 o saldo de Cr$ 834.753,69 (Oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Capitão PM Roberto da Rocha Kós, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador — Assistência Social, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 2.858.828,69 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr$ 834.753,69 (Oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos) passa para 1982, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 2730)

BIBLIOTECA DO PARÁ
Seção ... do Pará